



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01843 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E70B696F54C3F9BAA4C8EF6019E3C7AA

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 835/2023 NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – CNPJ 04.145.970/0001-36.
- PORTARIA Nº 836/2023 LICENÇA PRÊMIO- ROSANA RAMOS E SILVA
- DECISÃO RECURSO PE 097/2023.
- AVISO E EDITAL PE 102/2023.
- AVISO E EDITAL PE 103/2023.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 096/2023.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.
- DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 089/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 835 - E M 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA COMISSÃO PARA
PROMOVER PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM
DESAVOR DA EMPRESA MAXSERV
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA - CNPJ
04.145.970/0001-36”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as notificações publicadas via Diário Oficial apontando a inexecução das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO a reincidência na inexecução das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada em detrimento a prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Suspensão Temporária de participar de Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, e Declaração de Inidoneidade.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucional do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar a inexecução das obrigações contratuais da empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ 04.145.970/0001-36**, contrato nº 534/2021, deste município.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Luciane Dias Almeida
- Márcia Carvalho da Silva
- Caio Cezar Santana Cruz

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Caio Cezar Santana Cruz.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 835 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 836 - E M 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9990/2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSANA RAMOS E SILVA**, lotada no IPREJ, na Função de Atendente, Nível/Classe: A-10, Subgrupo: LM, Matrícula nº 364, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de Outubro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 836 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 097/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PODA EM ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE EM PRAÇAS, VIAS, PASSEIOS E NAS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

RECORRENTES: AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA ("AKSA")

SISTEMAX ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ("SISTEMAX")

RECORRIDA: STOK GARDEN JARDINAGEM PAISAGISMO E SERVICOS LTDA ("STOK")

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante AKSA na qual aduz que a licitante STOK foi indevidamente declarada vencedora do certame, já que teria descumprido as exigências do Edital, especificamente por não ter apresentado capacidade técnico-profissional, descumprindo o item 7.1.2.1 e 7.1.2, "b", do Edital, já que os atestados apresentados teriam "fortes indícios de falsidade".

Também recurso foi impetrado pela empresa SISTEMAX alegando que a STOK foi indevidamente vencedora, que conforme o item **4.18 do edital** que diz que a proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, **OBRIGATORIAMENTE:** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, **banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.** A proposta apresentada pela empresa Stok Garden Jardinagem Paisagismo e Serviços LTDA não constam as informações citadas acima, sendo obrigatórias seguindo as regras do edital.

Informa ainda que No caso da habilitação jurídica, a empresa Stok Garden Jardinagem Paisagismos e Serviços LTDA, apresentou apenas o ato constitutivo por transformação, não foi anexado ao processo licitatório o primeiro contrato social, como solicitado no item 7.1.1 item c)

Assim, requerem o provimento do recurso para reformar a decisão para inabilitar a Recorrida.

Intimadas as demais licitantes para apresentar contrarrazões, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, a licitante STOK apresentou contrarrazões ao recurso no prazo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A STOK, em contrarrazões, alega que “apresentou todos os documentos anexado no portal, atendendo as exigências neste certame”, indicando que apresentou diversos atestados técnicos, bem como o respectivo CAT do seu responsável técnico, na forma do Edital.

Passo a análise dos pressupostos recursais.

2. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O art. 4º, XVIII, da Lei n. 10.520/02, assim determina:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, a Comissão poderá adotar as seguintes posturas: (i) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos; (ii) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal; (iii) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - Acórdão 214/2017 - Plenário.”

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais¹:

“Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercitar o direito de petição”. (ob. Cit. P. 847)

Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de

¹ XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-seus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1ª ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irresignação do interessado em relação ao ato decisório.

Após essa breve explanação, verifica-se que os presentes recursos administrativos atendem parcialmente aos pressupostos, **devendo ser conhecido**.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DAS ALEGAÇÕES

A Recorrente aduz que a licitante STOK foi indevidamente declarada vencedora do certame, já que teria descumprido as exigências do Edital, especificamente por não ter apresentado capacidade técnico-profissional, descumprindo o item 7.1.2.1 e 7.1.2, “b”, do Edital, já que os atestados apresentados teriam “fortes indícios de falsidade”.

A STOK, em contrarrazões, alega que “apresentou todos os documentos anexado no portal, atendendo as exigências neste certame”, indicando que apresentou diversos atestados técnicos, bem como o respectivo CAT do seu responsável técnico, na forma do Edital.

Razão **NÃO assiste** à Recorrente.

Ao ingressar no certame, as licitantes aderem às exigências do Edital, sendo que o momento para se questionar quaisquer de suas exigências se dá através da Impugnação ao Edital, donde a sua ausência causa preclusão consumativa e lógica, não se podendo discutir as regras editalícias durante a competição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diferentemente do que indicado pela Recorrente, a Recorrida cumpriu com todas as exigências editalícias e legais do certame.

Destaque-se que a Recorrida STOK possui cadastro junto à Administração Municipal desde o ano de 2018, sendo um fornecedor que cumpre com os requisitos de inscrição no cadastro de fornecedores municipais, dentre eles elementos que envolvem sua habilitação.

A Recorrida já prestou serviços à Administração Municipal, contratados através de licitação, tendo cumprido integralmente a execução sem quaisquer percalços.

Não se vislumbra nas alegações da Recorrente indícios ou provas que sustentem suposta falsidade documental.

Ainda assim, o Pregoeiro e sua equipe realizaram diligências junto aos órgãos municipais e estaduais para averiguar a existência de algum indício de falsidade documental e não encontrou qualquer nesse sentido.

Conforme previsto no parágrafo 21 do artigo 37 da Constituição Federal, o processo licitatório deve limitar as exigências de qualificação técnica e econômica de forma essencial para garantir o cumprimento das obrigações.

De maneira correspondente, a Lei de Licitações, no seu artigo 30, estabelece a possibilidade de requerer atestados a fim de comprovar a capacidade de realizar atividades pertinentes e compatíveis em termos de características, quantidades e prazos com o escopo da licitação. Isso também abrange a qualificação da equipe técnica que será responsável pelas atividades.

Decorre dessa previsão o enunciado da Súmula 263 do TCU que indica ser legal para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, desde que limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, *“a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”*

Quanto aos atestados técnicos, a Recorrida apresentou todos os relativos a serviços que guardam semelhança ao objeto da licitação, notadamente ultrapassando o quantitativo exigido para as parcelas de maior relevância técnica.

Assim, nota-se o cumprimento da exigência editalícia.

A Administração deve se pautar pelo princípio da isonomia e seu corolário, especificamente aplicável às compras públicas, da vinculação ao edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos. Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação à busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela Administração Pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas condas no Edital.

O princípio da vinculação ao ato convocatório, corolário do princípio da isonomia, dirige-se tanto à Administração, como aos licitantes, posto que estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

Vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douda lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)"

O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

"AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. 4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos. 5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento."

Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

"RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018)."

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade da administração, à impessoalidade e à probidade administrativa.

É dever da Administração Pública não apenas contratar, mas também atender e fiscalizar os requisitos do edital e do objeto da licitação, e certificar através de documentos comprobatórios habilitação jurídica o cumprimento do Edital de licitação.

Destaque-se **que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado não se anulam, mas, como mandamentos de otimização, são ponderados e preservados, devendo ser avaliada cada situação.**

Saliente-se que a ata de registro de preço e os contratos extraídos dela, na presente licitação, serão fiscalizados de forma rigorosa pelos fiscais dos contratos e pela Administração como um todo, donde o seu não cumprimento por parte da empresa eventualmente contratada ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, entre elas a suspensão e o impedimento de licitar com a Administração, além da eventual rescisão contratual e aplicação de multas.

Assim, as razões trazidas pelas Recorrentes **não são suficientes para reforma da decisão**, reformando-a para declarar como vencedora a licitante Recorrente.

4. DISPOSITIVO

Com base no exposto **CONHEÇO** dos recursos interpostos em seu efeito suspensivo, para no mérito julgar pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos, mantendo-se inalterada a decisão proferida na forma da lei.

Entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2023

DECISÃO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo administrativo de **Pregão Eletrônico nº 097/2023**, bem como dos fundamentos da decisão do Pregoeiro do Município em relação ao Recurso Administrativo interposto pelas licitantes **AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA e SISTEMAX ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** DECIDO PELO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS para no mérito julgar pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Pregoeiro, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Publique-se.

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 ID: 1021111

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 16/10/2023

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 16/10/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município [htm://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario) e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 .

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 358/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023	IV. Processo administrativo nº: 358/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 10/10/2023 às 08h00min horas do dia 16/10/2023. Início da sessão pública: 10:h30min horas do dia 16/10/2023 (Horário de Brasília) BB: 1021111 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE objetivando não trazer prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, visando sobretudo ainda a padronização de tonalização dos materiais a serem confeccionados.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:
 - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- 2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.7.1A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 6.7.2Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade ordenada pelo sistema.

6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.23.1. no país;

6.23.2. por empresas brasileiras;

6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2 Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor arrematado.

7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

- 7.4** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2.** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

12.8. A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

14.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

15.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

15.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

15.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

15.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

15.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.4. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.5. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.6. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

16.7. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.8. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

17.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

17.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

17.2. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

17.3. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

18.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié-BA, 22 de setembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	102/2023
SRP	

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA..

2. JUSTIFICATIVA

DE INÍCIO, IMPERIOSO CONSIGNAR QUE É SENSO COMUM DE QUE A PRÁTICA DA "FANFARRA" NAS ESCOLAS SÃO INSTRUMENTOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE ALUNOS. ALÉM DE TRABALHAR A MUSICALIDADE, AS FANFARRAS TAMBÉM SÃO UM INSTRUMENTO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA QUE OS ALUNOS PASSEM A TER UMA IDENTIDADE MAIOR COM A SUA ESCOLA. A FANFARRA SERVIRÁ AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, POR MEIO DA MÚSICA, COMO FERRAMENTA DE ENSINO-APRENDIZAGEM, DE RESGATE E DE INCLUSÃO SOCIAL, MINIMIZANDO OS ÍNDICES DE INDISCIPLINA, EVASÃO ESCOLAR E REPROVAÇÃO, DENTRE OUTROS. POR TODO O EXPOSTO, FAZ-SE NECESSÁRIA A PRESENTE LICITAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, CONTENDO VESTIMENTAS, BOTAS E SAPATILHAS, PARA A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 - ROUPAS						
1	98080	TÚNICA BANDA: ESTILO SPENCER, MODELO DRUM CORPUS, NA COR PRETA COM DETALHES BRANCOS E VERMELHOS CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDAS EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME 8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM	60	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE..				
2	98081	MACACÃO BANDA: ESTILO SOCIAL NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TIPO JARDINEIRA COM ALÇAS REGULÁVEIS E FIVELAS, TODO OVERLOCADO COM TARJA REFLETIVA NAS LATERAIS, BARRA OVERLOCADA E VINCO PERMANENTE. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.	74	UN		
3	98082	TÚNICA COREOGRÁFICO MASCULINO: TÚNICA MASCULINA DE MANGA COMPRIDA, GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE, FENDAS LATERAIS, ENTRADA TRASEIRA COM ZÍPER, DESIGN ESPELHADO NAS COSTAS. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO. CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	10	UN		
4	98083	TÚNICA COREOGRÁFICO FEMININO: TÚNICA DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE, COM DUAS FAIXAS BRANÇAS BRILHOSAS, BAINHA ASSIMÉTRICA COM FENDAS LATERAIS, DESIGN ESPELHADO NAS COSTAS SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	15	UN		
5	98084	CALÇA COREOGRÁFICO MASCULINO E FEMININO: ESTILO JAZZ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA PESADO OU COTTON, CALÇA COM CINTURA ALTA JUSTA NO ABDOMEN BOCA LARGA ESPECIFICA PARA DANÇA,	25	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.				
6	98085	VESTIDO BALIZA: VESTIDO DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE OU VELUDO MOLHADO, NA COR PRETA, COM DETALHES EM TULE, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO, E POLAINAS BORDADAS COM PEDRARIAS. ABERTURA TRAZEIRA COM ZIPPER OCULTO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO, CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	1	UN		
7	98086	TÚNICA BALIZADOR: TÚNICA DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE OU VELUDO MOLHADO PRETA, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO. CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	1	UN		
8	98087	CALÇA BALIZADOR: ESTILO JAZZ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA PESADO OU COTTON, CALÇA COM CINTURA ALTA JUSTA NO ABDOMEN BOCA LARGA ESPECIFICA PARA DANÇA, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.	1	UN		
9	98088	TÚNICA CÍVICO: ESTILO SPENCER, MODELO DRUM CORPUS, NA COR PRETA COM DETALHES BRANCOS E VERMELHOS CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDAS EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME	12	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.				
10	98089	TÚNICA MOR: ESTILO SPENCER, MODELO MEDIO LADO ESQUERDO E FUNDO ALTURA PADRÃO E DIREITO ATÉ O JOELHO, NA COR BRACA COM DETALHES EM PRETO, PRATA E VERMELHO CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME 8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.				
TOTAL (R\$):						
LOTE 2 - COBERTURA						
11	98090	BARRETINA BANDA: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES VERMELHO, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 300 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR PRETA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.	60	UN		
12	98091	BARRETINA COREOGRÁFICO: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES EM BRANCO E	16	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PRATA COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 200 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR BRANCA E PRATA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.				
13	98092	BARRETINA CÍVICO: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO BRANCO COM DETALHES EM VERMELHO E PRATA COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO	12	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 200 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.				
14	98093	BARRETINA MOR: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES EM VERMELHO COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 400 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR BRANCA E PRATA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.	2	UN		
15	98094	TIARA COREOGRÁFICO: FEITA EM ARAME OU ABS ADORNADO COM LINHA DE CETIM VERMELHO, TRABALHADA COM IMITAÇÃO DE PÉROLAS, STRASSE E	16	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GOTAS TIPO LÁGRIMA EM MADREPÉROLA.				
TOTAL (R\$):						
LOTE 3 - CALÇADOS						
16	98095	BOTA CANO LONGO: ESTILO CAVALARIA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER LATERAL.	74	PR		
17	98096	SAPATILHAS: NO ESTILO SAPATO JAZZ CONFECCIONADA EM COURO E STRETCH, COM SOLADO EM EVA NA COR PRETA	28	PR		
TOTAL (R\$):						
VALOR GLOBAL (R\$):						

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA GARIBALDE RIBEIRO, Nº 84, BAIRRO JEQUIEZINHO, CEP: 45204-660 – (ATRÁS DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE) - JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

15 (QUINZE) DIAS

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO ITEM:

O LICITANTE APÓS SER DECLARADO VENCEDOR, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS (ÚTEIS), ENVIARÁ AMOSTRAS DOS ITENS, ONDE DEMONSTRARÁ QUE O ITEM ATENDE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUE NA SEDE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCO 1550 B – JOAQUIM ROMÃO – JEQUIÉ/BA - CEP: 45.200-011**, À EQUIPE TÉCNICA VERIFICARÁ SE O ITEM ATENDE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESPECIALMENTE QUANTO À QUALIDADE DO MATERIAL, BORDADO, COSTURA, LINHAS, ZÍPER E TECIDOS.

APÓS A ANÁLISE DOS ITENS, SERÁ ELABORADO PARECER DE APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO.

CASO O ITEM SEJA ACEITO, PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSIDERAR A AMOSTRA APRESENTADA COMO UMA UNIDADE ENTREGUE, QUANDO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ XXXXXXXX

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TODAS AS PEÇAS SERÃO SOB MEDIDA E DEVERÃO CONTER ETIQUETA INFORMANDO TAMANHO, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DA ROUPA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE (1ª LINHA). O QUE NÃO ATENDER A ESTA EXIGÊNCIA SERÁ DEVOLVIDO AO FORNECEDOR, DEVENDO O MESMO SER SUBSTITUÍDO, CORRENDO POR CONTA EXCLUSIVA DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO, INCLUSIVE COM O TRANSPORTE.

AS PEÇAS DEVERÁ ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS OU FALHAS QUE COMPROMETAM A SUA APRESENTAÇÃO E USO.

AS LINHAS DA COSTURA DEVEM ACOMPANHAR A COR DO TECIDO DO UNIFORMES.

TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS DE ACORDO COM O DESCRITIVO DE CADA ITEM.

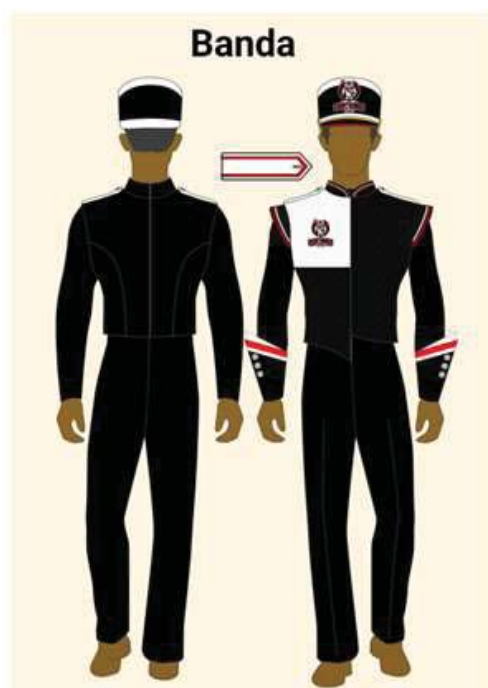
Seção 1.01 OBSERVAÇÃO: IMAGENS ILUSTRATIVAS A SEREM USADAS CONFORME DESCRITIVOS DOS UNIFORMES.



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cívico



TÚNICA COREOGRÁFICO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COREOGRÁFICO MASCULINO



CALÇA COREOGRÁFICO E CALÇA BALIZADOR



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MACACÃO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÚNICA BALIZADOR



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VESTIDO BALIZA



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ



BANDEIRA DO BRASIL



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BANDEIRA DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOGOMARCA DA FANFARRA



10. FISCAL DO CONTRATO

LUCIANA LOPES ALMEIDA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº/.....
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 1 - ROUPAS						
1	98080	TÚNICA BANDA: ESTILO SPENCER, MODELO DRUM CORPUS, NA COR PRETA COM DETALHES BRANCOS E VERMELHOS CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDAS EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME 8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E	60	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CABIDE..				
2	98081	MACACÃO BANDA: ESTILO SOCIAL NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, TIPO JARDINEIRA COM ALÇAS REGULÁVEIS E FIVELAS, TODO OVERLOCADO COM TARJA REFLETIVA NAS LATERAIS, BARRA OVERLOCADA E VINCO PERMANENTE. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.	74	UN		
3	98082	TÚNICA COREOGRÁFICO MASCULINO: TÚNICA MASCULINA DE MANGA COMPRIDA, GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE, FENDAS LATERAIS, ENTRADA TRASEIRA COM ZÍPER, DESIGN ESPELHADO NAS COSTAS. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO. CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	10	UN		
4	98083	TÚNICA COREOGRÁFICO FEMININO: TÚNICA DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE, COM DUAS FAIXAS BRANCAS BRILHOSAS, BAINHA ASSIMÉTRICA COM FENDAS LATERAIS, DESIGN ESPELHADO NAS COSTAS SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	15	UN		
5	98084	CALÇA COREOGRÁFICO MASCULINO E FEMININO: ESTILO JAZZ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA PESADO OU COTTON, CALÇA COM CINTURA ALTA JUSTA NO ABDOMEN BOCA LARGA ESPECIFICA PARA DANÇA, SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.	25	UN		
6	98085	VESTIDO BALIZA: VESTIDO DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE OU VELUDO MOLHADO, NA COR PRETA, COM DETALHES EM TULE, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO, E POLAINAS BORDADAS COM PEDRARIAS. ABERTURA	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TRAZEIRA COM ZIPPER OCULTO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO, CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.				
7	98086	TÚNICA BALIZADOR: TÚNICA DE MANGA COMPRIDA COM GOLA ALTA, EM TECIDO SUPLEX POLIAMIDA LEVE OU VELUDO MOLHADO PRETA, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO. CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	1	UN		
8	98087	CALÇA BALIZADOR: ESTILO JAZZ, CONFECCIONADO EM TECIDO SUPLEX POLIAMÍDA PESADO OU COTTON, CALÇA COM CINTURA ALTA JUSTA NO ABDOMEN BOCA LARGA ESPECIFICA PARA DANÇA, BORDADO COM MIÇANGA, CANUTILHO E ALJOFRE E PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO PRATA E BRANCO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO.	1	UN		
9	98088	TÚNICA CÍVICO: ESTILO SPENCER, MODELO DRUM CORPUS, NA COR PRETA COM DETALHES BRANCOS E VERMELHOS CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDAS EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME 8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM	12	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.				
10	98089	TÚNICA MOR: ESTILO SPENCER, MODELO MEDIO LADO ESQUERDO E FUNDO ALTURA PADRÃO E DIREITO ATÉ O JOELHO, NA COR BRACA COM DETALHES EM PRETO, PRATA E VERMELHO CONFORME DESENHO, CONFECCIONADO EM TECIDO LINHO PANAMÁ DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO DO TECIDO URDUME E TRAMA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 242 G-M2, DENSIDADE URDUME 27,4 FIOS, TRAMA 29,6 FIOS, RESISTENTE RASGO URDUME 8,2 KGF, TRAMA 9,2 KGF, TRATAMENTO IMPERMEABILIZADO SENDO FIXO, NÃO SAINDO EM VÁRIAS LAVAGENS CONVENCIONAL, TINGIMENTO FIXO SISTEMA REATIVO, 190* INICIANDO, 130*. TÚNICA COM ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, PUNHOS REMOVÍVEIS COM ABERTURA EM BOTÃO DE LATÃO NIQUELADO NA LATERAL, PARTE FRONTAL COM RECORTE, E NO PEITO NA LATERAL ESQUERDO BORDADO O LOGO DA CORPORAÇÃO (EM ANEXO); GOLA ESTILO PADRE E ABAS NAS OMBREIRAS, BANDEIRA DO BRASIL NO BRAÇO DIREITO E A BANDEIRA DA BAHIA E DE JEQUIÉ NO BRAÇO ESQUERDO. SOB MEDIDA DE ACORDO MODELO EM ANEXO., CAPA PORTA-TERNO CONFECCIONADA EM TNT COM ZIPPER FRONTAL E CABIDE.	2	UN		
TOTAL (R\$):						
LOTE 2 - COBERTURA						
11	98090	BARRETINA BANDA: MONTADA	60	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES VERMELHO, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 300 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR PRETA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.				
12	98091	BARRETINA COREOGRÁFICO: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES EM BRANCO E PRATA COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA,	16	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 200 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR BRANCA E PRATA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.				
13	98092	BARRETINA CÍVICO: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO BRANCO COM DETALHES EM VERMELHO E PRATA COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 200 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA	12	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BANDA.				
14	98093	BARRETINA MOR: MONTADA EM ESTRUTURA INTEIRIÇA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO (SEM EMENDAS E COM COPA), 13,5 CM DE ALTURA REVESTIDA COM VELUDO MOLHADO PRETO COM DETALHES EM VERMELHO COM PEDRARIAS E MIÇANGAS, ABA TERMOFORMADA, MOLDADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO DE ALTO BRILHO COM DEBRUM DOURADO, PORTA PENACHO TERMOFORMADO MOLDADO EM ABS INJETADO DE ALTO BRILHO NA COR BRANCA COLOCADO NA PARTE SUPERIOR DA BARRETINA (COPA) FIXADO COM BAILARINA DOURADA, JUGULAR FRONTAL DA BARRETINA NA COR DOURADA, REVESTIMENTO INTERNO DA BARRETINA COM AUTO-REGULAGEM DO 52 AO 62 FEITO DO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO DA BARRETINA COM ILHOSES. PENACHO COM ENCAIXE EM FORMA DE CLIPE COM 400 MM DE ALTURA REVESTIDO COM MARABU NA COR BRANCA E PRATA, ESTRUTURA DO PENACHO EM ARAME GALVANIZADO DE 1,18 MM RETORCIDO ENCAPADO COM TUBO DE PLÁSTICO DE 7 MM, ACABAMENTO DO PENACHO EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTO BRILHO. BORDADO FRONTAL BORDADO COM A SIGLA DA BANDA.	2	UN		
15	98094	TIARA COREOGRÁFICO: FEITA EM ARAME OU ABS ADORNADO COM LINHA DE CETIM VERMELHO, TRABALHADA COM IMITAÇÃO DE PÉROLAS, STRASSE E GOTAS TIPO LÁGRIMA EM MADREPÉROLA.	16	UN		
TOTAL (R\$):						
LOTE 3 - CALÇADOS						
16	98095	BOTA CANO LONGO: ESTILO CAVALARIA EM COURO ECOLÓGICO, NA COR PRETA COM FECHAMENTO EM ZÍPER LATERAL.	74	PR		
17	98096	SAPATILHAS: NO ESTILO SAPATO JAZZ CONFECCIONADA EM COURO	28	PR		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		E STRETCH, COM SOLADO EM EVA NA COR PRETA				
						TOTAL (R\$):
						VALOR GLOBAL (R\$):

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 102/2023
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 102/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 102/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº358/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 102/2023, constante do Processo Administrativo nº 358/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº358/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA..

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 316 /20358/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.
- 4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
- 6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.
- 6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:
- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Luciana Lopes Almeida Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DE FANFARRA ESCOLAR DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 102/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo descrito no termo de referência, após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 ID: 1021135

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 17/10/2023

Início da sessão pública: às 11:00 horas do dia 17/10/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 .

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
ID- 1021135

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023	IV. Processo administrativo nº: 361/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente. Procuradoria Geral do Município Secretaria Municipal de Governo Controladoria Geral do Município Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência da Ata 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: XI. Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 11/10/2023 às 08:00 horas do dia 17/10/2023. Início da sessão pública: 11:00 horas do dia 17/10/2023 (Horário de Brasília) ID – 1021135 Modalidade de Disputa: Aberto e Fechado	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.15.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.
- 4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.2.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.2.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.2.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.2.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.2.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.2.6.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8.** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.31. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.5 Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não manter a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
 - 11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
 - 11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 12.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 12.10. As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 12.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13. É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1. Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
- 15.2 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.3. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.5. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇOS

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.9. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.10. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.11. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.12. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.13. A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.14. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.15. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

- 17.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 17.3.** No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.
- 17.4.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
- 17.5.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento das obras e dos serviços.

18.2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

16.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

16.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações.

18.3. A fiscalização do Município de Jequié realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Contratado.

18.4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** da(s) obra(s) e do(s) serviço(s) contratado(s) será (ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.4.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica do Município de Jequié, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

18.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

18.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal n.8.666/93.

18.6. A eventual aceitação das obras e dos serviços por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

19. GARANTIAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.1. Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a Administração Municipal, esta poderá solicitar da empresa vencedora o recolhimento da garantia no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato e antes da protocolização da fatura.

19.2. A garantia poderá ser dada através de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia, ou;
- III. fiança bancária.

19.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira (devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central) que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

19.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em original, emitida por instituição financeira idônea e devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e a cobertura deverá compreender até o término do contrato.

19.5. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.6. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Ato Convocatório, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta ao aceite do Contrato, implicando na imediata anulação do mesmo.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

21. IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

21.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

22.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

22.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I e I-A**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Contrato – (**ANEXO X**)

Jequié-BA, 25 de setembro de 2023.

Danilo da Silva nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 103/2023
---	--------------------

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA..

2. JUSTIFICATIVA

OS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SÃO ESSENCIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, ALÉM DA MANUTENÇÃO, O PLENO FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NOS SETORES QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RESSALTA-SE QUE AS QUANTIDADES ESTIMADAS FORAM FIXADAS TENDO POR BASE AS SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE OFÍCIOS DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL..

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	V L R U N I D A D E	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS					
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X150MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 2,5MM COMPRIMENTO 150MM (15CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA LARGURA 3,6MM COMPRIMENTO 200MM (20CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 4,8MM COMPRIMENTO 300MM (30CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA; LARGURA: 3,6MM; COMPRIMENTO: 500MM (50CM); MATERIAL: NYLON; EMBALAGEM: 100 PEÇAS.	13	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, 20 MM X 2,5 METROS DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO COMPRIMENTO DA ABRAÇADEIRA: 2,5 METROS LARGURA DA ABRAÇADEIRA: 20 MM MATERIAL CONSTITUTIVO: NYLON	20	UN		
6	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA (2P+T), 10 A.	85	UN		
7	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NEMA (2P+T) PARA PADRÃO NBR 14136, 10 A.	90	UN		
8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%.	15	UN		
9	ALICATE AMPERÍMETRO, CORRENTE AC / DC DE 1000A, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, IN-RUSH, TRUE RMS AC, DISPLAY LCD / CONTAGEM 4 DÍGITOS, ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA.	2	UN		
10	ALICATE BICO CHATO, 4.1/2", ISOLADO 1000 V, CABO ANTIDERRAPANTE, CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA CONTROLADA POR LÂMINAS DE EFEITO MOLA	5	UN		
11	ALICATE BICO CHATO, 6", CABO ISOLADO IEC 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V	5	UN		
12	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V	7	UN		
13	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 4.1/2" - 114,3 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V	5	UN		
14	ALICATE CORTE DIAGONAL 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 4.1/2" – 115 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V	5	UN		
15	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V IEC 60900 DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" – 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V .	5	UN		

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	ALICATE CORTE DIAGONAL 8", PARA ELETRICISTA, MULTIFUNÇÃO, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS COMPRIMENTO TOTAL: 8" - 203,2 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V FUNÇÃO PARA CRIMPAR E DESENCAPAR: FIOS DE 0,5 MM² A 5,0 MM² CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM.	5	UN		
17	ALICATE DESENCAPADOR 8", PARA FIOS, ISOLADO DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 203,0 MM CAPACIDADE DO ALICATE DESENCAPADOR: CORTAR E DESENCAPAR FIOS: 0,2 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS COM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 2,5 MM²/PRENSAR TERMINAIS DE IGNIÇÃO: 7,0 MM A 8,0 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTADO	5	UN		
18	ALICATE DESENCAPADOR AJUSTÁVEL, PARA FIOS E CABOS DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS, INDICADO PARA DESENCAPAR CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE.	5	UN		
19	ALICATE DESENCAPADOR FIXO DADOS TÉCNICOS: PARA FIOS E CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS E CAPACIDADE DE DESENCAPAR DE 0,5 MM² A 4 MM².	5	UN		
20	ALICATE PARA CRIMPAR, RJ11, RJ12, RJ45 DADOS TÉCNICOS: COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM	7	UN		
21	ALICATE TENSIONADOR PARA ABRAÇADEIRA DE NYLON DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: FOSFATIZADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: - 152MM TIPO DO CABO DO ALICATE: CABO PLASTIFICADO LARGURA MÁXIMA DA ABRAÇADEIRA: 4,8MM	3	UN		
22	ALICATE UNIVERSAL 8" FORÇA DUPLA DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA	5	UN		

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	“FORÇA DUPLA” QUE REDUZ O ESFORÇO NO ACIONAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 8” - 203 MM				
23	ALICATE UNIVERSAL 8”, PARA ELETRICISTA, PROFISSIONAL, CRV 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 8” - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V	7	UN		
24	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 X 300 MM 500G DADOS TÉCNICOS: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA 43755/530 E 43755/560 IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	70	UN		
25	CAIXA DE SOBREPOR, 1 SAÍDA PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ	170	UN		
26	CAIXA DE SOBREPOR, 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ	200	UN		
27	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 20 POL COM BANDEJA E TRAVA METÁLICA DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVA METÁLICA NIQUELADA. UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. POSSIBILITA O USO DE CADEADO. BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL. DOIS COMPARTIMENTOS NA TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS PEQUENAS. CAPACIDADE DE CARGA INTERNA: 12 KG.	3	UN		
28	CANAleta PVC, 20X20X2000, ABERTA, COR BRANCA	150	UN		
29	CANAleta PVC, 50X50X2000, ABERTA, COR BRANCA	100	UN		
30	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2 METROS.	50	UN		
31	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 32MM X 12MM X 2 METROS.	50	UN		
32	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO.	12	UN		
33	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL DADOS TÉCNICOS: 10 DEGRAUS. É EXTENSÍVEL (TIPO MAGIRUS) PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI-DERRAPANTES.	2	UN		

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ALCANÇA UMA ALTURA MÁXIMA DE 5.05M. SUPPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG.				
34	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, CARRETEL COM 500G. COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40; ESPESSURA: 1,0MM.	6	UN		
35	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, 6 POLEGADAS DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. SETE LÂMINAS EXTRAS. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS LÂMINAS.	10	UN		
36	FERRAMENTA DE IMPACTO (PUSH DOWN) PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO.	7	UN		
37	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 60 W, VOLTAGEM 220 V, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, PONTEIRA E HASTE METÁLICAS E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO.	7	UN		
38	FIXA CABOS BUCHA FIO COAXIAL DADOS TÉCNICOS: ABRAÇADEIRA GRAMP 6 DIÂMETRO: 4,1 MM COMPRIMENTO: 6,0 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 200 PÇS	1.000	UN		
39	FLUXO EM PASTA PARA SOLDA, NEUTRO PH7+-0,3, ATÓXICA , ÓTIMO ISOLAMENTO, SOLDA COM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DETERIORA E NÃO SECA , POTINHO COM 150 GRAMAS	3	UN		
40	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 650W. - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 650W - ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM - MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO - 13 / MADEIRA - 10 / AÇO - 25 MM - PESO: 1,6 KG - REVERSÍVEL E VARIÁVEL - EMPUNHADAIRA AUXILIAR - CHAVE DE MANDRIL - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

41	JOGO DE BROCAS E BITS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FURAR E PARAFUSAR, COM MALETA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, COMPOSTO POR 101 PEÇAS. - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO - 01 CHAVE DE CATRACA PARA BIT - 17 BROCAS PARA METAL: (2) 1,0MM - (2) 1,5MM - (2) 2,0MM - (2) 2,5MM - (2) 3,0MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 07 BROCAS PARA CONCRETO: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 10,0MM - 06 BROCAS PARA MADEIRA: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 08 BITS CANHÃO: 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 11,0MM - 12,0MM - 52 BITS DE 25 MM: :: 12 PHILIPS: (2) PH0 - (3) PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 POZIDRIV: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 FENDA: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 TORX: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 HEXAGONAL: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 MM - 09 BITS DE 50 MM: :: 03 PHILIPS: PH1 - PH2 - PH3 :: 02 POZIDRIV: PZ2 - PZ3 :: 02 FENDA: 8-10 - 10-12 MM :: 02 TORX: T10 - T20	2	UN		
42	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, COM 22 PEÇAS: POLEGADAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8". MILIMÉTRICAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	JOGO DE CHAVES COM PONTAS FENDA CHATA E CRUZADA (PHILLIPS) DADOS TÉCNICOS: ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM (3/16X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6``).	8	JG		
44	JOGO DE CHAVES TRAFIX, COM 15 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.	5	UN		
45	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM CELULARES, TABLET E NOTEBOOK, COMPOSTO POR: 2 PINÇAS (CURVADA E RETA) SEM PONTA MAGNÉTICA, 1 ESPÁTULA DE AÇO, 1 PALHETA PLASTICA, 1 PALHETA DE AÇO, 1 MINI LUPA DE AUMENTO, 1 TESOURA DE PRECISÃO, 1 PUXADOR E 7 CHAVES COM PONTEIRAS TAMANHOS: T4X40, T5X40, T6X40, 1,2X40, 1,5X40, 0,8X40 E 0.5X40.	5	UN		
46	KIT MULTIFUNCIONAL COM CANETA INDUTIVA E GERADOR DE TOM (LOCALIZADOR SONORO), PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP COM RJ45 E RJ11.	8	UN		
47	LIMPA CONTATO, LATA AEROSOL COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA E RESTAURAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,	20	UN		
48	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17`` COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MÓVEIS. CARCTERÍSICAS: 8 DIVISÓRIAS MÓVEIS; 5 MÓDULOS ORGANIZADORES SIMPLES; 6 MÓDULOS ORGANIZADORES DUPLOS; TAMPA TRANSPARENTE; 4 TRAVAS PARA FECHAMENTO SEGURO (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS).	8	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	MOCHILA PORTA FERRAMENTAS COM 26 L E 25". CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM NYLON; ALÇA DE OMBRO COM ENGATES PLÁSTICOS; BASE INJETADA EM PVC; BOLSOS LATERAIS E COMPARTIMENTO INTERNO FECHADOS POR ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS.	7	UN		
50	MULTÍMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO), MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, HFE, DIODO E CONTINUIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. TEM FORMATO ANATÔMICO E PROTEÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.	2	UN		
51	PPARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V COM MALETA. ESPECIFICAÇÕES: - PARAFUSADEIRA FURADEIRA: BATERIA: 12V; CAPACIDADES: AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM E ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700 / BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500 / BAIXA: 0 - 6.750 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M / JUNTA FLEXÍVEL: 14NM. - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: BATERIA: 12V; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 3.500 IPM; TORQUE: 110NM; ENCAIXE: 1/4" SEXTAVADO; PARAFUSO MÁQUINA: M4 - M8; PARAFUSO PADRÃO: M5 - M12; PARAFUSO ALTA TENSÃO: M5 - M10. ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS 12V CXT; CARREGADOR; MALETA METÁLICA.	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

52	PASTA TÉRMICA MD9, 100G POTE.	10	UN		
53	PINÇA CURVA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 117MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.	3	UN		
54	PINÇA RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 136MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.	3	UN		
55	TRINCHA 1 POLEGADA, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
56	TRINCHA 2 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
57	TRINCHA 4 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
58	TRINCHA 6 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
59	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 100 W., BIVOLT DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÁXIMA: 100W POTÊNCIA NOMINAL: 18W BIVOLT: 127 - 240V DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM	7	UN		
60	SUGADOR DE SOLDA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ANTI-ESTÁTICO (ESD), BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO: 194MM	5	UN		
61	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM GARRAS JACARÉ, E LUPA COM DIÂMETRO DE 63 MM	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. CARACTERÍSTICAS: :: MOBILIDADE: APRESENTA RODAS QUE AJUDAM NO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO NA SUA CASA :: PORTA ACESSÓRIOS: OS ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR POSSIBILITAM A LIMPEZA DE LOCAIS DIVERSOS E PODEM SER ARMAZENADOS FACILMENTE, COM O USO DO PORTA-ACESSÓRIOS :: NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR SACO DESCARTÁVEL :: ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS :: EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTÁGIO :: INDICADA PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE ELÉTRICA: 4,3 A :: VÁCUO: 160 MBAR :: MOTOR: UNIVERSAL :: CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS	2	UN		
63	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, AR DIRETO O SER PORTÁTIL, VOCÊ PODERÁ MOVÊ-LO FACILMENTE. PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0.25KW. PESA 8.25KG. TEM UM CAUDAL DO AR DE 65L/MIN. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 5M. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 PISTOLA DO PINTURA, 1 MANGUEIRA ESPIRAL DE 5 M, 1 MANUAL. VOLTAGEM: 127V/220V	1	UN		
64	CONECTOR EMENDA RJ45 O CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA RJ45 PARA CABOS DE REDE DE ALTA VELOCIDADE É UMA SOLUÇÃO PERFEITA PARA CONECTAR CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE. COM UMA AMPLA COMPATIBILIDADE, ESTE CONECTOR É IDEAL PARA TODOS OS PADRÕES DE CABOS RJ45, INCLUINDO CAT5, CAT6 E CAT7.	55	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65	CONECTOR RJ45 MD9, 100 UNIDADES, CAT.6 ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6 - TIPO DE CABO: U/UTP - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL - MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PRO AGANTE A CHAMA UL 94V-0	29	PC		
66	CONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 8 FIOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS VERSÃO: CAT-5E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO MÓDULO TOMADA DE REDE INFORMÁTICA RJ45 : 8 FIOS TAMPA DA TOMADA RJ45: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C FREQUÊNCIA: 100MHZ	100	UN		
67	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL - 127V OU 220V, ESPECIFICAÇÕES: - FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA CANHÃO DE AR, 4 BOCAIS REDONDOS COM TAMANHOS VARIADOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. RETRABALHO (AR QUENTE) • CONTROLE DA TEMPERATURA NA FAIXA DE 150 A 500 °C; • PRECISÃO DE CONTROLE DA TEMPERATURA: < 2% • GABINETE ESD DISSIPATIVO; • RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; • BOMBA TIPO DIAFRAGMA; • VAZÃO DE AR: 0,3 – 24,0 L/MIN. (AJUSTÁVEL); • RESISTÊNCIA: 250 WATTS • BOMBA CONSUMO: 45 WATTS; • CONSUMO TOTAL: 270 WATTS PARA 127V / 340W PARA 220V • TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; • TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO; • ACOMPANHA 4 BOCAIS REDONDOS PARA TRABALHOS DIVERSOS. SOLDA: SOLDA: (FERRO DE SOLDA) • POTÊNCIA: 50 WATTS • CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480 C° • RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V • FERRO, PONTA E ESTAÇÃO ATERRADOS	3	UN		
68	JOGO DE CHAVES CANHÃO, 10 PEÇAS DE 4 A 13MM DESCRIÇÃO: - PRODUZIDA EM MATERIAL COM MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA AUMENTO DE TORQUE, TORNANDO A CHAVE IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - COMPOSTO POR 10 CHAVES - MEDIDAS DAS CHAVES: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13MM"	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	KEYSTONE RJ45 PLUSCABLE, CAT6, 90 GRAUS ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. - COR: BRANCO - FORMATO EM 90º	250	UN		
TOTAL (R\$):					
LOTE 02 - ELETROELETRÔNICOS					
70	WALK TALK RADIO COMUNICADOR QUANTIDADE DE CANAIS: 16 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃO COM LANTERNA: SIM FUNÇÕES MÃOS LIVRES: VOX TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION ACESSÓRIOS INCLuíDOS: ANTENA, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CLIPE DE CINTO, MANUAL TIPOS DE TECNOLOGIA: ANALÓGICA CAPACIDADE DA BATERIA: 1500 MAH DURAÇÃO DA BATERIA: 8 H	3	UN		
71	ACCESS POINT AP, AC, 300MBPS - 867MBPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - AMBIENTE RECOMENDADO: OUTDOOR. - ALCANCE: 122M. - MAX USUÁRIOS: 60. 2.4GHZ - VELOCIDADE: 300MBPS. 5GHZ - VELOCIDADE: 867MBPS. - POE MODO: 802.3AF POE+ - PADRÕES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC. - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES). POTÊNCIA TX MÁXIMA: - 2,4 GHZ: 20 DBM. - 5 GHZ: 20 DBM.	40	UN		
72	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 - COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM - ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY - MATERIAL: ABS SHELL	4	UN		
73	ADAPTADOR HDMI M PARA HDMI, 90 GRAUS FIXO ESPECIFICAÇÕES: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS FÊMEA - CONECTOR 90 GRAUS - IDEAL PARA MODIFICAR OS CABOS HDMI EXISTENTES - AJUDA A PREVENIR DESLIGAMENTOS E DANOS A PORTAS HDMI - TOTALMENTE BLINDADO PARA AJUDAR A REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA	4	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	ADAPTADOR WI-FI USB, 3.0, DUAL BAND, 1200MBPS ESPECIFICAÇÕES: »MUITO MAIS VELOCIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE » DUAL BAND 2,4 E 5 GHZ: MENOS INTERFERÊNCIA E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE DADOS » USB 3.0: PERFORMANCE ATÉ 10 VEZES SUPERIOR QUE ENTRADAS USB 2.0 » INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL, TANTO PARA EXPERTS COMO PARA INICIANTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET: REALTEK RTL8812AU - ANTENAS: 2 X ANTENAS (1 DBI EM 2,4 G HZ 2 DBI EM 5 GHZ) - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MIMO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ -5GHZ - LARGURA DE BANDA: - 2,4 GHZ: 20,40 MHZ - 5,0 GHZ: 20,40,80 MHZ TX DE TRANSMISSÃO: - 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5,0 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA : - 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) - 5,0 GHZ: 15 DBM (30 MW) INDICAÇÕES DO LED: - APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA. - PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS. - PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS. - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10	145	UN		
75	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS N300 300MBPS TL ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - DIMENSÕES (L X C X A): 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO DE ANTENA: 2DBI - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:	20	UN		
76	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 3.0 - DIMENSÕES (L X C X A): 40.5 x 19.72 x 10.29MM - TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13 PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ	80	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77	ANTI-VIRUS REGISTRADO 10 USUÁRIOS + 10 PCS + 10 MOBILE 1 ANO ESPECIFICAÇÕES: - INSTALE EM MENOS DE 10 MINUTOS. - SEGURANÇA IMEDIATA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO: BASTA CONFIGURAR E APROVEITAR. - PROTEJA SERVIDORES DE ARQUIVOS WINDOWS - PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA RANSOMWARE COM PROTEÇÃO E REVERSÃO DO SERVIDOR - CRIPTOGRAFIA E BACKUP DE ARQUIVOS PARA CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS - PAGAMENTOS ON-LINE SEGUROS PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES ON-LINE E GOLPES DE PAGAMENTO - PROTEJA PCS E LAPTOPS MAC E WINDOWS CONTRA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS - PROTEJA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BASE EM ANDROID, TRABALHE EM QUALQUER LUGAR E PERMANEÇA SEGURO	5	UN		
78	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO DE TOQUE MACIO, INTERIOR EM ESPUMA, TRAZENDO O CONFORTO DESEJADO, ACOPLADO A UMA BASE DE NEOPRENE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	125	UN		
79	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA. POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA OU 2100 WATTS (PICOS) OU CARGA CONSTANTE DE 1500W. TRANSFORMADOR: CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO.	220	UN		
80	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 110-220 / 220-110 DESCRIÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: BIVOLT ENTRADAS: 110/127V OU 220V SAÍDA: 220V OU 110/127V POTÊNCIA: 825 WATTS FATOR DE CONVERSÃO: 0,55 FREQUÊNCIA (HZ): 50 / 60 PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM TOMADA: 10A (PRODUTOS POSSUEM TOMADA DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14136) CABO BIPOLAR 10A: (CABO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO)	179	UN		
81	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - SUPERFÍCIE DE METAL - TAMANHO DO FAN: 14CM(1PCS) - VALOCIDADE DO FAN: 1000±10%RPM - 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS - COR DO LED: AZUL - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17" - CORRENTE: 0,4A - VOLTAGEM: 5V - POTÊNCIA: 2W - DIMENSÕES: 37 X 26,5 X 5,5 CM	3	UN		

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

82	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2450, 3 VOLTS	120	UN		
83	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	160	UN		
84	BATERIA RECARREGÁVEL 9V, 250MAH ESPECIFICAÇÕES: - BATERIA 9V 250 MAH, - BLISTER COM 1 UNIDADE, - DIMENSÕES: 49X17X26 MM, - PESO: 0,018 KG,	10	UN		
85	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO IEX 13.021, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, TAMANHO MÍNIMO 1,50 M	90	UN		
86	CABO DE REDE CAT.6, 305 METROS ESPECIFICAÇÕES: - APLICAÇÃO: REDES - COR: AZUL - IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS - REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA - CONDUTOR: COBRE - DIÂMETRO: 6MM - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C - DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ - DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG - PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS - BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) - PESO DO CABO:	52	UN		

33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	42KG/KM - CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: ``TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D`` NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: ``TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE``				
87	CABO HDMI 1.4 10 METROS 10M FULL HD 1080P LCD PS3 XBOX TV 3D	22	UN		
88	CABO HDMI 2.0 4K PREMIUM ULTRAHD 19 PINOS 50 METROS COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-AUDIO, DTS-HD MASTER AUDIO CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLE DE VIDEOGAME, ETC 3D: COMPATIVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANFERENCIA: ATUAIS 3D SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD, 2KX4K. ECOLÓGICO: EM CONFORMIDADE COM ROHS, SEGURO PARA O MEIO AMBIENTE.	2	UN		
89	CABO HDMI 2.0 4K, 3 METROS, 19 PINOS ESPECIFICAÇÕES: - OS CABOS PIX ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0 - OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4 - ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA - PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO	85	UN		
90	CABO HDMI 2.1 FIBRA ÓPTICA 8K 48GB HDR10 DE 50 METROS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 50 METROS - VERSÃO 2.0/2.1 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48GBPS - FREQUÊNCIA: 8K EM 60HZ - COMPATÍVEL COM HDR 10 - SUPORTA: 3D - FIBRA ÓPTICA: HÍBRIDO	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91	CABO HDMI PLUS CHIP SCE, 2.0, 4K HDR, 19P, 25M, COM REPETIDOR ESPECIFICAÇÕES: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO CD - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XVMCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K30HZ - 4K60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9	2	UN		
92	PATCH CORD RJ45 CAT6, COR: AMARELO, TAMANHO 1,5 METROS	100	UN		
93	PATCH CORD RJ45 CAT5E, COR: AZUL, TAMANHO 1,5 METROS.	100	UN		
94	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO	210	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO	210	UN		
96	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 5 METROS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO : 5,0MT MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC CAMADA DE PROTEÇÃO TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 PONTA A USB A MACHO PONTA B USB B MACHO ACABAMENTO DOS CONECTORES - AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ATÉ 480MBPS ALTURA REAL 18, LARGURA REAL 1, PROFUNDIDADE REAL 22, PESO REAL 140	70	UN		
97	CABO DE DADOS TIPO C / USB REFOÇADO, TAMANHO MÍNIMO: 1 METRO.	20	UN		
98	CABO VGA 30M MONITOR LCD LED PC PROJETO 30 METROS BLINDADO	51	UN		
99	CABO VGA PARA MONITOR PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS) CABO DE COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS. (O TERMINAL HD15 TAMBÉM É CONHECIDO POPULARMENTE COMO DB15).	76	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	CAIXA DE SOM 2.1 15W RMS. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA TOTAL: RMS 15 W (WOOFER 9W , SATÉLITES 3W X 2) - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85 DBA - TIPO DE ENTRADA: ESAY-LINK (MINI PLUGUE DE 3,5') - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10K OHM - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 450 MV - WOOFER: 3' COM ALUMÍNIO VOICE COIL, GABINETE DE MADEIRA, ANTIMAGNÉTICO. - SATÉLITE: 2,75', PAPER COIL, ANTIMAGNÉTICO. - IMPEDÂNCIA DOS ALTO-FALANTES: 4 OHM - DIMENSÕES (WOOFER): 191MM (L) X 183MM (A) X 222MM (P) - DIMENSÕES (SATÉLITE): 83MM (L) X 108MM (A) X 80MM (P) - PESO TOTAL: APROX. 3,1 KG - VOLTAGEM: BIVOLT - CONSUMO MÁXIMO: 15 W INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - MAIOR EFICIÊNCIA, UTILIZA WOOFER DE ALTA POTÊNCIA PARA OBTER MELHOR EFEITO SONORO. - WOOFER FABRICADO COM MADEIRA MDF, MELHORA PERFORMANCE DO SUPER-GRAVE. - 100 % ANTIMAGNÉTICO. - NOVO SISTEMA DE BASS-REFLEX, MAIS FINO E COM SAÍDA LATERAL, TRAZENDO MAIOR RENDIMENTO E DURABILIDADE. - FREQUÊNCIA DINÂMICA EM GRAVE OTIMIZADA PARA JOGOS E EFEITOS AMBIENTAIS. - COMPACTO E COMPLETO, CABOS E PLUGUES EASY-LINK, CONTROLE BASE-ENHANCE, DISPLAY DE FUNCIONAMENTO. - NOVO FORMATO DE SATÉLITES, O QUE PERMITE VÁRIAS POSIÇÕES DE COLOCAÇÃO. - REVOLUCIONÁRIO BASS-REFLEX, QUE RESULTA EM MENOS DESPERDÍCIO DE GRAVE, MANTENDO UM BRILHANTE E PRECIOSO AGUDO.	6	UN		
-----	---	---	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

101	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM 02 ALTO-FALANTES STEREO, POTÊNCIA 3W, ALIMENTAÇÃO USB, CONECTOR PLUG P2 3,5MM, COR PRETA, COM CONTROLE DE VOLUME.	140	UN		
102	CAMERA FOTOGRAFICA DSLR SESOR CMOS TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 24 MM ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 26.2 MPX TAMANHO DA TELA: 3 `` SENSIBILIDADE ISO: 100-40000 TIPO DE RESOLUÇÃO DO VÍDEO: FULL HD CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC CONEXÕES: USB 2.0, HDMI-C, MIC JACK 3.5 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 EYECUP EB, 1 ALÇA, 1 PACOTE DE BATERIAS, 1 CARREGADOR DE BATERIA RESOLUÇÕES DO VÍDEO: 1080 PX X 1920 PX É RESISTENTE À ÁGUA: SIM MEMÓRIA: TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I	2	UN		
103	CAPA DE PROTEÇÃO CASE PARA HD EXTERNO CARACTERÍSTICAS: - COMPATIBILIDADE: HD EXTERNO 2.5`` POLEGADAS/ CALCULADORA HP 12C - LEVE, SOFISTICADO - MATERIAL NEOPRENE DE ALTA QUALIDADE - ANTI SHOCK - COMPARTIMENTO PARA CABO - ZIPER DE PLÁSTICO - DIMENSÃO EXTERNA: 15.8 X 10.6 CM - DIMENSÃO INTERNA: 13.8 X 8.5 CM	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA TABLET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA: -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES; -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS; -ENCAIXE PRECISO; -SILICONE REFORÇADO; - BORDAS ANTI IMPACTO AIRBAG.	600	UN		
105	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V BIVOLT CARREGADOR SUPER RÁPIDO CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS BIVOLT AUTOMÁTICO.AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA POSSUI 3 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PLUG ARTICULADO.- DIMENSÃO DA EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM.- PESO: 350GR	30	UN		
106	CARTÃO MICROSD, 128GB, EXTREME, C10, U3 V30, 160MB/S	5	UN		
107	CASE HD EXTERNO DOCK STATION NOTEBOOK SATA E IDE 2,5 E 3,5 INTERFACES INTERNAS: IDE,SATA,SD,TF,USB TAMANHOS COMPATÍVEIS: 5'',5'' OU 3'',ATÉ 2TB,SATA 2 INTERFACES EXTERNAS: E-SATA,MINI SD E 2 ENTRADAS USB,MS,SD,SUORTE CARTÕES DE MOMÓRIA: CF/MD,XD TIPO DE DISCO SUPORTADO: HDD/SSD/IDE/USB 2.0 3.0	4	UN		
108	CASE PARA HD USB 3.0 TRANSMISSÃO 5GBPS SATA 2.5'' HDD OU SSD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ABS; - PLUG AND PLAY: NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD DE INSTALAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 5GBPS; - COMPATIBILIDADE: HD SERIAL SATA 2,5''; - MEDIDAS: 13 CM X 8CM X 1,5 CM (AXLXP); - PESO: 77G.	2	UN		
109	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, PARA	27	UN		

39

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AR CONDICIONADO SPLIT				
110	COOLER PARA COMPUTADOR . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM: - INTEL: 775/1156/1155/1150/1151/1200 - DIMENSÕES 100X100X500MM - NÍVEL SONORO: 22 DBA +- 10% - VELOCIDADE: 2000 RPM +- 10% RPM	35	UN		
111	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS CABO DE 1 MT BIVOLT ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V, COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS, POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA, CABO COM 0,95M DE COMPRIMENTO, GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO	60	UN		
112	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL DPS 8 TOMADAS COM USB ANTI RAIOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FILTRO DE LINHA POWER LINE PROTECTOR CLASSE II + FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 31KA AMPERES, ATENUAÇÃO DOS RUIDOS EMI/RFI, TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV) E DESCONEXÃO TERMOMAGNÉTICA. *COM CENTELHADOR A GÁS! USB 2 X 1300MA PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA- TERRA / NEUTRO-TERRA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 VCA @50 / 60 HZ (COM IDENTIFICADOR) CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 17KA @8 / 20 MS (L-L OU L-N) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 62KA TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 19 US TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40 °C... + 70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,6 M CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS DISPLAY LED COM VOLTÍMETRO DPS CLASSE: II TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR ÓXIDO DE ZINCO (MOV)	118	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

113	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK: 5000 WATTS DE POTÊNCIA COM ALTA PROTEÇÃO DISJUNTOR DE SEGURANÇA; TOMADAS 20A NA VERTICAL; CABO TRIPOLAR DE 20A CERTIFICADO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM 1,20MT DE COMPRIMENTO; 8 TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISJUNTOR 32A; TOMADA DE SERVIÇO; LED INDICADOR DE TENSÃO 127V / 220V; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS 48,5 X 15X 5,5 CM.	25	UN		
114	FITA PARA ROTULADOR COMPATIVEL BROTHER, 12MM, M231, BRANCA COM ESCRITA PRETA.	10	UN		
115	FONTE 400W, 80 PLUS, COM CABO FONTE: - PADRÃO ATX: 12V 2.31V - VENTILADOR: 12 CM - POTÊNCIA: 400W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80% - ENTRADA AC: 100V - 240V 47HZ - 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: NÃO - PFC ATIVO: SIM FÍSICO: - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM - CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136) - COR: PRETA CONECTORES: - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 - CONECTOR PATA(MOLEX): 2 - CONECTOR SATA: 4 - CONECTOR PCI-E (6+2 PINOS): 1 CARACTERÍSTICAS: - FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE - PFC ATIVO - CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA - VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP) - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V)	161	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116	FONTE ATX 200W REAL, ENTRADA: 110V OU 220V (BIVOLT), CONECTORES: 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS, 1 CONECTOR EPS/ATX12V 4 PINOS, 1 CONECTOR PCI-EXPRESS DE 6 PINOS, MÍNIMO DE 3 CONECTORES SATA E MÍNIMO DE 2 DE CONECTORES MOLEX.	100	UN		
117	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 W, 9 CONECTORES ADAPTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, SAÍDAS DE 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V/ 4, 5A MAX E 24V/ 3.75 A MAX, SAÍDA USB 5V/ ENTRADA 127/220V CA AUTOMÁTICA, BIVOLT	2	UN		
118	FONTE, 500W, REAL, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P - TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47-63HZ - BIVOLT CHAVEADA - TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB - CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 CONECTORES - VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM RECURSOS: - COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 - MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO. - VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN - SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU. - SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA. - PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO- CIRCUITO INFORMAÇÃO ADICIONAL: - NÍVEL MÁXIMO DE RÚIDO: 31 DBA - NÍVEL	140	UN		

42

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA				
119	FONTE, 650W, 80 PLUS BRONZE ESPECIFICAÇÕES: - AC INPUT: 100-240V - ENTRADA ATUAL: 10A-5A - FREQUÊNCIA: 47~63HZ - POTÊNCIA: 650W CONECTORES: - 1 CABO ATX (24-PINOS) - 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS)(4+4) - 1 CABO PCI-E (8PINOS)(6+2) - 2 CABOS SATA (SATA 3) - 1 SATA-PATA-PATA-FDD	10	UN		
120	HD EXTERNO 4TB, USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 4TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	10	UN		
121	HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL;	34	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122	HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL;	63	UN		
123	HD INTERNO 1TB, 7200 RPM, CACHÊ 64MB, 3.5, SATA III	50	UN		
124	HEADSET, DRIVERS DE 50MM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 - 20K HZ, CONECTOR USB, IMPEDÂNCIA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL, CONTROLE DE VOLUME.	38	UN		
125	LEITOR & GRAVADOR CD DVD DRIVE EXTERNO, DESIGN SLIM, CONEXÃO USB 3.0, LEITURA DE DVD-RW / DVD-ROM / CD- RW / CD-ROM, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E DESKTOP, UTILIZAÇÃO EM USB 3.0 PLUG AND PLAY	6	UN		
126	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 1080 X 720 PIXELS, LEITURA 1D E 2D, USB, COM SUPORTE, TECNOLOGIA AREA IMAGER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: AREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: ? 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - DIMENSÕES (MM): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO (G): 132G (S/ CABO) - COMPRIMENTO DO CABO [M]: 2 - USABILIDADE: PLUG & PLAY - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSAÇÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52 TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC- E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5(DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS)	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

127	MEMÓRIA 16GB, 2666MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 16GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP-READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM	45	UN		
128	MEMÓRIA 32GB 3000MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - SÉRIE: VENGEANCE LPX - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - CAPACIDADE TOTAL: 32GB (1X32GB) - LATÊNCIA: 16-20-20-38 - TENSÃO: 1.35V - VELOCIDADE: 3000MHZ - LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 2133MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-24000 (3000MHZ) - COMPATIBILIDADE: INTEL 390, AMD 400 SERIES, AMD X570 - DISSIPADOR DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO - FORMATO: DIMM - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - PINAGEM: 288 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129	MEMÓRIA, 8GB, 3200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FORMATO: SODIMM 260 PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 - FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM: 1.2V 1RX8 - TEMPO DE LATÊNCIA: CL20 - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK / NOTEBOOKS GAMERS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C - DIMENSÕES 69,6 MM X 30 MM	27	UN		
130	MEMÓRIA RAM DDR 3 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - LATÊNCIA: 11PADRÃO: DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN DIMM - INTERFACE: 1 X 8 GB 64 BITS 1600 MHZ	52	UN		
131	MEMÓRIA RAM DDR 4 8GB ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - CAPACIDADE:8 GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2.666 MT/S - LATENCIA: CL19 - TENSÃO: 1,2 V - FATOR DE FORMA: UDIMM	102	UN		
132	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL WIRELESS HEADSET 50MTS. ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: VHF210-266MHZ; - MODO DE OSCILAÇÃO: DIGITAL; - TRANSMISSOR DE ENERGIA: 100DBM; - DESVIO MÁXIMO: +- 45 - 1500 / HZ - RECEPTOR DO MICROFONE: CAPACITÂNCIA; - CONSUMO DE ENERGIA:	5	UN		
133	MINI SERVIDOR. ESPECIFICAÇÃO: MINI PC CPU DESKTOP INTEL CORE I7 9700 +32GB RAM DDR4+SSD 1TB CONFIGURAÇÃO: COMPUTADOR / PC / DESKTOP / PC GAMER / SLIM * PLACA MÃE B365M DDR4 (SUPORTA ATÉ 64GB) * ENTRADA VGA E HDMI (PERMITE 2 MONITORES JUNTOS) * ENTRADA RJ45,4 USB ATRAS, 2 NA FRENTE , AUDIO, MICROFONE * PROCESSADOR INTEL CORE I7 9700 * MEMORIA 2*16GB= 32GB DDR4 * SSD 1TB * NÃO VAI GRAVADOR DE CD/DVD * FONTE 200W 110V/220 * ADAPTADOR WI-FI USB * VAI CABO DE FORÇA * GABINETE SLIM ATX COM FONTE BIVOLT 110/220V	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134	MONITOR 19.5 HD, 60HZ, 2MS, VGA/HDMI, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, SCREEN SPLIT, PRETO ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DE TELA: 19,5" - TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1366X768 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - BRILHO: 200 CD/M2 - CONTRASTE: 600:1 - FURAÇÃO VESA: SIM - TIPO DE FONTE: EXTERNA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL: NÃO - TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: NÃO - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI - FREQUÊNCIA: 60HZ	211	UN		
135	MONITOR 21.5" IPS, FULL HD, HDMI/VGA, VESA, AJUSTE DE ALTURA, VESA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - TELA: 21,5" FULL HD IPS - COR:PRETO - BRILHO:250 CD/M² - TIPO DE TELA:IPS - BRILHO:250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO:1000:1 - SUPORTE DE CORES:16,7M - PIXEL PITCH:0,24795 X 0,24795 MM - TEMPO DE RESPOSTA:5MS - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE TREATMENT (3H) - FREQUÊNCIA:H: 30 - 83 KHZV: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO:178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA):SIM (100 X 100MM) ENTRADAS/SAÍDAS: - D-SUB DISPLAYPORT HDMI - HEADPHONE OUT RECURSOS - READER MODEHDCP (1.4) - PLUG & PLAY - DUAL CONTROL FLICKER - SAFE SMART ENERGY SAVING	72	UN		
136	MOUSE ÓTICO COM FIO, CONEXÃO USB, COR PRETA, 1200DPI	518	UN		
137	MOUSE PAD ANTI-DERRAPANTE, PRETO, TAMANHO: 21 CM X 16 CM, ESPESSURA: 2MM	269	UN		
138	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO EM GEL, COR: PRETO.	500	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

139	PEN DRIVE, CAPACIDADE 128GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	41	UN		
140	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	18	UN		
141	PEN DRIVE, CAPACIDADE 32GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	140	UN		
142	PEN DRIVE 64GB COM CONEXÃO USB 3.2 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: - 64 GB VELOCIDADE: - USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V.10.10.X OU SUPERIOR) - LINUX (V. 2.6.X OU SUPERIOR) - CHROME™	38	UN		
143	PLACA DE REDE WIRELESS DUAL BAND PCI EXPRESS T4E CONECTIVIDADE : - 802.11AC DUAL BAND - 3 VEZES MAIS RÁPIDO QUE O PADRÃO 802.11N, PERFEITO PARA USO DE REDE DE ALTA INTENSIDADE. - INTERFACE : PCI EXPRESS TIPO DE REDE : - WIRELESS - SEM FIOS - INTERFACE DE REDE : WIRELESS AC 1200 - INTERFACE DE CONEXÃO : INTERNO PCI EXPRESS 1X - COMPATÍVEL COM MAC : NÃO	2	UN		
144	PLACA DE VIDEO , 12 GB GDDR6. ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS: GEFORCE RTX 3060 - CORE CLOCK: 1837 MHZ (CARTÃO DE REFERÊNCIA: 1777 MHZ) - CUDA CORES: 3584 - DIRECTX: 12 ULTIMATE - OPENGL: 4,6 RECURSOS: - NVIDIA AMPERE STREAMING MULTIPROCESSORS - 2ª GERAÇÃO RT NÚCLEOS - 3ª GERAÇÃO TENSOR NÚCLEOS - POWERED BY GEFORCE RTX™ 3060 - INTEGRADO COM 12GB GDDR6 INTERFACE DE MEMÓRIA DE 192 BITS - SISTEMA DE RESFRIAMENTO WINDFORCE 3X COM VENTILADORES ALTERNATIVOS - RGB FUSION 2.0 - PLACA TRASEIRA DE METAL DE PROTEÇÃO - VERSÃO LIMITADA HASH RATE MEMÓRIA: - RELÓGIO DE MEMÓRIA: 15000 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 12 GB - TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6 - BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 192 BITS - LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (GB / S): 360 GB / S	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145	PLACA MÃE LAG 1155, M-ATX, DDR4 PROCESSADOR - SUPORTA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1155 CORE I7 / I5 / I3 - SUPORTA PROCESSADORES MULTINÚCLEO INTEL DE 6ª E 7ª GERAÇÃO CHIPSET - INTEL H110 SUPORTE DE MEMÓRIA - 2X SLOTS DIMMS (240 PINOS / 1.5V) - SUPORTE DUAL CHANNEL DDR3 800/2400MHZ - SUPORTA ATÉ 16GB LAN - REALTEK 8105E 10/100 MBPS LAN ONBOARD BIOS - AMI BIOS ÁUDIO - CHIP INTEGRADO PELO REALTEK ALC661 - ATÉ 6 CANAIS - INTERFACE DE ÁUDIO FRONTAL; INTERFACE DE MIC STEREO FRONTAL. SLOTS - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 ARMAZENAMENTO - 4X PORTAS SATA II CONECTORES INTERNOS - 1X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR USB 3.0(SUPORTA 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS) - 2X CONECTOR USB 2.0(SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA CONECTORES TRASEIROS - 1X PS/2 KEYBOARD - 1X PS/2 MOUSE - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.0 - 1X LAN(RJ45) - 3X ÁUDIO JACK BIOS - AMI BIOS FORM FACTOR - MICRO ATX - DIMENSÕES: 19 X 17 CM	5	UN		
146	PLACA MÃE ,1151, M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR*: - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 DA 9 / 8 GEN INTEL CORE / PENTIUM GOLD / CELERON CHIPSET: - INTEL H310¹ * ESTE CHIPSET É BASEADO NO FIRMWARE ME11 E NÃO POSSUI SDA 3.0 MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTAM ATÉ 32 GB - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR JEDEC)¹ - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR XMP OC)¹ - SUPORTA MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) ¹ 2666 MHZ APENAS PARA PROCESSADORES I7 E I5. SLOTS: - 1X SLOT PCIE 3.0 X16 - 2X SLOTS PCIE 2.0 X1 GRÁFICOS INTEGRADOS*: - 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @50HZ, 2048X1280 @ 60HZ, 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA HDMI, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30H * NÃO HÁ SUPORTE PARA EXIBIÇÃO AO USAR O MODELO DE PROCESSADOR COM O SUFIXO "F", SUPORTA ATÉ 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE. ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS SATA	55	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6GB/S - SUPORTA TECNOLOGIA INTEL RAPID STORAGE USB: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (2 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 6X PORTAS USB 2.0 (USB DE ALTA VELOCIDADE) (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) ÁUDIO: - CODEC REALTEK ALC887 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS LAN: - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H CONECTORES INTERNOS: - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S - 1X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR USB 2.0 (SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CLEAR JUMPER CMOS - 2X CONECTORES NO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1X CONECTOR DO MÓDULO TPM - 1X CONECTOR DE INTRUSÃO NO CHASSI - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

147	PLACA MÃE LGA 1200,M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOKET LGA1200 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 11ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 10ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® ** LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB @ SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL® CELERON® G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: INTEL® H510 EXPRESS MEMÓRIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL® NÚCLEO™ I5 / I3 / PENTIUM® / CELERON® PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL® : 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK® ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS LAN: CHIP REALTEK® GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) * PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16. (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) ** SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO. 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.)	35	UN		
-----	--	----	----	--	--

51

Prefeitura Municipal de Jequié



	ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD) 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S * CONSULTE ``1-7 CONECTORES INTERNOS`` PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA. USB: 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) CONECTORES: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DA CPU 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE TIRA LED RGB 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1 1 X CONECTOR DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0) 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL 1 X JUMPER CMOS CLARO PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE ÁUDIO CONTROLADORA: CHIP CONTROLADOR DE I / O ITE ® MONITORAMENTO: DETECÇÃO DE TENSÃO DETECÇÃO DE TEMPERATURA DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTONINHA ALERTA DE FALHA DA VENTONINHA CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONINHA BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 FORMATO: MICRO ATX; 24,4 CM X 21,0 CM				
148	PROCESSADOR, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 4,20 GHZ MAX TURBO, CACHE 8MB, LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS. 4; Nº DE THREADS. 8; FREQUÊNCIA TURBO MAX. 4.20 GHZ.	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

149	PROJETOR CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. CONSUMO DE ENERGIA DE 345W. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 x 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). INCLUI CONTROLE REMOTO. COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	35	UN		
150	PROTETOR ELETRÔNICO CONTRA RAIOS 10A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO: 127 / 220 V (BIVOLT) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO: 25 NS - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P +T (PADRÃO BRASILEIRO) - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) - SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL - INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO - NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 14136 - DIMENSÕES (C X L X A): 65,4 X 64,8 X 42 MM	2	UN		
151	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19" COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ALTA RESISTÊNCIA, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, 8 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136, BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, COR PRETO, CORRENTE MÁXIMA 10A.	35	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

152	REPETIDOR WI-FI NETWORK 300MBPS ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45) - TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US - BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS - CONSUMO: 3W - CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 110.0 X 65.8 X 75.2MM RECURSOS WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ - EIRP: < 20 DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE	30	UN		
153	ROTEADOR 10X GIGABIT ETHERNET, 1 U RACKMOUNT, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 3.0 TIPO A, POE OUT ON PORT 10, E ROUTEROS L5.	5	UN		
154	ROTEADOR 5X GIGABIT ETHERNET, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 2.0, POE PARA PORTA ETHERNET #5 E UMA GAIOLA SFP DE 1,25 GBIT/S., SLOT MICROSD ROUTEROS L4, SUPORTE DE ENCRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC (~ 470 MBPS) E O PACOTE DE SERVIDOR DUDE.	5	UN		
155	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE DE 1317MBPS. DUAL BAND DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. COM HOTSPOT PARA COBRIR ÁREAS DE ALTA DEMANDA DE CONEXÃO. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR, SENDO 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 37MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. VOLTAGEM: 110V/220V	55	UN		
156	ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE 5952 MBPS, DUAL-BAND SIMULTÂNEO 5GHZ E 2.4GHZ, PORTA USB E SERVIDOR DE MÍDIA DLNA, PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E ANTENAS MU MIMO 4X4	21	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

157	SMART TV LED 50", 4K RESOLUÇÃO 4K. TECNOLOGIA HDR PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. MODO DE SOM: SOM EM MOVIMENTO, SOM ADAPTATIVO. GERENCIE-O POR COMANDO DE VOZ. TEM FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA. BIXBY INCORPORADO. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN™ SMART TV. CONECTA TEUS DISPOSITIVOS POR MEIO DE SEUS 3 PORTAS HDMI E SEU PORTA USB. COM SISTEMA DE CABOS ESCONDIDOS. DIMENSÕES: 111.68CM DE LARGURA, 64.42CM DE ALTO, 5.99CM DE PROFUNDIDADE.	11	UN		
158	SSD 2 TB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: SATA III - DIMENSÕES (L X W X H): 0.28" X 3.96" X 2.75" - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 450MB/S - CERTIFICATIONS: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, MAGHREB, RCM, UKCA, VCCI, CB-SCHEME, TUV, UL	27	UN		
159	SSD 240GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FORMATO: 2,5" - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 240GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO	205	UN		
160	SSD 512GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5" - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 512GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO	62	UN		
161	SSD EXTERNO PORTÁTIL, 2TB, USB, LEITURA: 520MB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB, INTERFACE: - USB 3.2, CONECTOR: - USB-C, DIMENSÕES (L X W X H): - 0,39" X 1,85" X 3,81" CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD EXTERNO PORTÁTIL SANDISK - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA DE SEGURANÇA E GARANTIA, GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

162	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA)	25	UN		
163	SUPORTE MULTI QUADRADO PARA MONITOR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: - EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL - ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM - ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS - ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM	115	UN		
164	SUPORTE PARA COMPUTADOR / CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE REGULAGEM PARA DIFERENTES TAMANHOS (DE 15,5 À 22,5CM) - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - SUPORTE PARA CPU PRETO 4 - RODINHAS	50	UN		
165	SUPORTE PARA GABINETE, COM RODAS ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAIS RECURSOS: - UTILIZAÇÃO VERSÁTIL - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS - SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS - FACILITA A INSTALAÇÃO E MOBILIDADE DO CPU DADOS TÉCNICOS: - MATERIAL PLÁSTICO ALTOIMPACTO - DIMENSÕES: 31X23,5X13CM (CXLXA) - AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM - MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX - PESO SUPORTADO: 10KG	5	UN		
166	SUPORTE PARA PROJETO TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS.	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

167	SWITCH 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ	23	UN		
168	SWITCH 24 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ	36	UN		
169	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 MM (5.0 x 2.6 x 0.9 POL.)	64	UN		
170	SWITCH, GERENCIÁVEL, GIGABIT, L2+, COM 4 SLOTS - 24 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4x SLOTS SFP GIGABIT - 1x PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ - DIMENSÕES (L X C X A) 17.3 x 7.1 x 1.7 IN (440 x 180 x 44 MM) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19.9 W (220 V/50 HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 67.73 BTU/H (220 V/50 HZ)	5	UN		
171	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR, COR PRETA, 107 TECLAS.	483	UN		
172	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, TAMANHO: 100`` (4:3) E 92`` (16:9)	7	UN		
173	TELA DE PROJEÇÃO, ELÉTRICA RETRÁTIL, 120 POLEGADAS, 110V +CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES: - POLEGADAS: 120`` (4:3) E 110`` (16:9) - FORMATO: 4:3 (120``) E 16:9 (110``) - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DO PRODUTO: BRANCA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - VOLTAGEM: 110V - CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) - ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 240 (C) X 180 (A) CM - MEDIDAS DO PRODUTO:	5	UN		

57

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	265 (C) X 9,0 (A) X 7,6 (L) CM - MEDIDAS DA CAIXA: 272 (C) X 12 (A) X 13,5 (L) CM - PESO DO PRODUTO: 8.3 KG - PESO DA EMBALAGEM: 9.5 KGS				
174	TESTADOR CRIMPAGEM CABO REDE RJ45 RJ11 CAT5 CAT6 LAN TELEFONE ESPECIFICAÇÕES: TESTADOR DE CABO DE REDE TESTE RJ45 /RJ11 INTERNET TELEFONE CARACTERÍSTICAS - DESIGN COMPACTO, ALÉM DE POSSUIR UMA INSTALAÇÃO SUPER PRÁTICA, FACILITANDO SEU TRABALHO; - POSSÍVEL ANALISAR SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS CORRETAMENTE E A SUA POLARIZAÇÃO; - POSSUI UM TERMINAL INCLUSO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE CABOS DE GRANDE EXTENSÃO - POSSUI UM INDICADOR LED PARA CADA PAR DE CABOS, GARANTINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS, SENDO NO TOTAL 8 INDICADORES DE LED; INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO: TESTADOR ELETRÔNICO DE CABO DE REDE - MATERIAL: PLÁSTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA ALCALINA 9V (NÃO INCLUSA) - 8 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO - POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11 - TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA) - ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO - DIMENSÕES: 10 X 3 X 11 CM - PESO: 100 G ITENS INCLUSO - 1 TESTADOR DE CABO DE REDE	8	UN		
175	TESTADOR FONTE ATX ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO DISPLAY LUMINOSO PRECISÃO DE 0,1V TESTE ROBUSTO E CONFIÁVEL PARA TESTE DE FONTES ATX, BTX, ITX, VOLTAGEM DVD, HD E SATA. INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA. 20/24 PINOS (ATX) VOLTAGEM TESTE: +12V, - 12V, +5V, -5V STAND BY (SB) 12V POWER GOOD	7	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

176	WEBCAM 1080P60, USB-C 3.0 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - ÓPTICA: LENTE ELGATO PRIME (TODO EM VIDRO) - FOCUS RANGE: 30 - 120 CM (11,8 - 47,2 POL.) - ABERTURA: F / 2.4 - COMPRIMENTO FOCAL: 24 MM (* EQUIVALENTE FULL-FRAME) - CAMPO DE VISÃO: 82° (DIAGONAL) - SENSOR: SONY® STARVIS™ CMOS - CONEXÃO: USB 3.0 (OU MELHOR), TIPO C RESOLUÇÕES SUPPORTADAS (NÃO COMPRIMIDAS): - 1080P60 - 1080P30 - 720P60 - 720P30 - 540P60 - 540P30 DIMENSÕES: - 58 X 80 X 48 MM REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS: - WINDOWS 10 (64 BITS), INTEL OU AMD CPU - OUTRO: USB 3.0 OU SUPERIOR MAC: - MACOS 11.0, INTEL OU APPLE CPU - USB 3.0 OU SUPERIOR	3	UN		
177	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE 1080P, FOCO AJUSTÁVEL, CONEXÃO USB E TRIPÉ AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: - SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM - INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM FUNCIONA COM: - XSPLIT - OBS COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 - MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR - CHROME OS - ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB	130	UN		
TOTAL (R\$): LOTE 03 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS					#####

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

178	COMPUTADOR I5 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 240GB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATE 13A GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I5 - 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W MEMÓRIA: 8GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 240GB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS.	346	UN	4. 156, 67	#####
-----	---	-----	----	------------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

179	COMPUTADOR I7 11ª GERAÇÃO, 16GB RAM, SSD M.2 1TB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATE 13A GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I7 - 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W MEMÓRIA: 16GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 1TB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS.	88	UN	4. 910, 00	432.080,00
-----	---	----	----	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

180	NOTEBOOK I3 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 256GB FREQUÊNCIA, 1,7GHZ, CACHE 6MB. MEMÓRIA RAM:8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB , DDR4, 2666MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD, 256GB, PCIE NVME M.2. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL). TELA: 15,6`` FULL HD. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD. CONEXÕES: 2 USB 3.2 DE 1ª GER., 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH. WEBCAM: HD WIDESCREEEN (720P). LEITOR DE CARTÕES: SD 3.0. TIPO DE TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS. TOUCHPAD DE PRECISÃO. SOM: WAVES MAXX AUDIO PRO. MODELO DA PLACA MÃE INTEL. CHIPSET INTEGRADO COM O PROCESSADOR. BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS, 54WH (INTEGRADA). FONTE: 65W BIVOLT	39	UN	3. 400, 00	132.600,00
-----	---	----	----	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

181	NOTEBOOK I5-10210U, 8GB RAM, SSD M.2 512GB ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA OPERACIONAL (1,2): WINDOWS 11 HOME 64-BITS - SEGURANÇA1: SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON - DIMENSÕES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95 (A) MM - ESTE PRODUTO NÃO POSSUÍ LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SÃO SOLDADAS NA MÁQUINA CPU: - INTEL CORE I5 – 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA (1, 3, 4, 5) - 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB TELA: - 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) - PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25~ 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICO: - NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5. - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS NVIDIA® CUDA™, NVIDIA® PHYSX™, PUREVIDEO® HD, MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E 12, OPENGL 4.4, OPENCL™ 1.1 E DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO ACELERADA POR HARDWARE. - GRÁFICOS UHD INTEL® PARA PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: - DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO - TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY GEN 2 - MICROFONE DUPLO - TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE - COMPATIVÉL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO 1 - 512 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) UPGRADE: ESTE MODELO POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512GB - SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 2TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM 1: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P WIRELESS E REDE 1: WIRELESS (WI-FI): - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY ALIMENTAÇÃO E BATERIA 1.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE	49	UN	5. 850, 00	286.650,00
-----	--	----	----	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATÉ 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 - ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES - CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

182	NOTEBOOK I7-1165G7, 16GB RAM, SSD M.2 1TB - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 - TIPO DE TELA: WVA RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO - TAMANHO: 15.6`` POLEGADAS PROCESSADOR: - INTEL CORE I7-1165G7 - FREQUÊNCIA: 2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ - 12MB CACHE PLACA DE VÍDEO: - INTEL IRIS XE - MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MEMÓRIA: - 16 GB - TIPO: DDR4 2666MHZ ARMAZENAMENTO: - SSD 1TB NVME DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE CONECTIVIDADE: - DELL WIRELESS 802.11AC (WIFI 1X1) - BLUETOOTH - WEBCAM HD DE 720P A 30 FPS PORTAS: - 2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO - 1 PORTA USB 2.0 - 1 CONECTOR DE HEADSET - 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS: - 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WI-FI E BLUETOOTH - 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) - 1 SLOT DE CARTÃO SD TECLADO: - TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (ABNT2), COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) ALIMENTAÇÃO: - BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR (INTEGRADA) - ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) DIMENSÃO E PESO: - ALTURA: 1,75CM A 1,90CM X LARGURA: 35,85CM CM X PROFUNDIDADE: 23,56CM - APROXIMADAMENTE 1,85KG	24	UN	9.733,33	233.599,92
TOTAL (R\$):					
LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANNERS					
183	IMPRESSORA LASER, A4, WI-FI, 110V ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 1 LINHA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 266 MHZ - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET - MODO TONER SAVE MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE	125	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A4 ATÉ OFÍCIO - TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, ESPESSE, MAIS ESPESSE, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 A 105 G/M² ENTRADA MANUAL 60 A 163 G/M² AMBIENTE: - CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 468W / 58W / 0.8W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC				
184	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO(COM TANQUE DE TINTA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM SCANNER: - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEOAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) CONECTIVIDADE: - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X	36	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE				
185	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER ESPECIFICAÇÕES: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; - PAINEL DE 7 POLEGADAS TELA DE TOQUE COLORIDA; - IMPRESSÃO A4 DE 55 PPM; - IMPRESSÃO EM REDE; - MEMÓRIA DE 1GB (EXPANSÍVEL ATÉ 3GB); - CICLO MENSAL DE ATÉ 250.000 PÁGINAS; - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (DSDP) P&B E COLORIDO EM 300 DPI 112 IPM/68 IPM; - VELOC. MODEM DO FAX 33.6KBPS; - POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS BANDEJAS DE PAPEL (OPCIONAL E ADQUIRIR SEPARADAMENTE); - VOLTAGEM 120V;	120	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

186	IMPRESSORA PLOTTER: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO EM A1 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: CABEÇA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA PRECISIONCORE® MICRO TFP® COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL * RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400 DPI X 1200 DPI * VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: TAMANHO A1/D: 62 SEGUNDOS² * TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: MENOR TAMANHO DA GOTA: 4 PL (TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL) * CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 800 INJETORES X 4 CANAIS X 1 CABEÇA * TIPO DE TINTA: TINTA DE SUBLIMAÇÃO EPSON ULTRACHROME® DS (4 CORES) * CONFIGURAÇÃO DE TINTA: CIANO, MAGENTA, AMARELA, PRETA (C, M, Y, K) * VOLUME DE TINTA DE REPOSIÇÃO: VOLUME DO TANQUE DE ABASTECIMENTO DE TINTA.100 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTA * VOLUME DE TINTA DA CAIXA: 140 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTAL * VOLUME DA TINTA DE REPOSIÇÃO À VENDA NO VAREJO: GARRAFAS DE TINTA DE 140 ML X 4 CORES NO TOTAL * VIDA ÚTIL DA TINTA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO IMPRESSA. A IMPRESSORA FOI PROJETADA PARA SER USADA SOMENTE COM FRASCOS DE TINTA DA EPSON, NÃO COM SISTEMAS DE TINTA DE TERCEIROS. * LARGURA MÁXIMA DO PAPEL: 62 CM (A1) * LARGURA MÍNIMA DO PAPEL: 21 CM (A4) * ESPESSURA: 0,12 MM ATÉ 0,27 MM * MARGENS ESQUERDA/ DIREITA: 3 MM A 6 MM TOTAL * MARGENS SUPERIOR/ INFERIOR: SUPERIOR: 3 MM, 15 MM, 45 MM / INFERIOR: 3 MM, 15 MM * TUBETE DA MÍDIA: DIÂMETRO DE NÚCLEO DE 5 CM (2'') * DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO: ATÉ 110 MM * PESO MÁXIMO DO ROLO: 17 KG * ESPESSURA DA MÍDIA: 0,05 MM ATÉ 0,21 MM * CORTE DE ROLO: CORTADOR ROTATIVO AUTOMÁTICO * VISOR LCD: LCD TOUCH 4,3'' * LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: IMAGENS POR QUADROS ESC/P® INTERFACES: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS LAN IEEE 802.11 B/G/N) / WIRED ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T) * VOLTAGEM NOMINAL: 100 V - 240 V * FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ - 60 H * CORRENTE NOMINAL: 1,4 A * CONSUMO DE ENERGIA: EM OPERAÇÃO: APROX. 22 W / EM ESPERA: APROX. 8 W / MODO EM REPOUSO: APROX. 1,6 W / DESLIGADA: APROX. 0.4 W	27	UN		
-----	---	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

187	SCANNER DE MESA TELA LCD: 4,3" SENSÍVEL A TOQUE BOTÕES DE ATALHO PROGRAMÁVEIS: 56 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.): 100 CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIFI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): 6000 RECURSOS: DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 40 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: BLOQUEIO DE CONFIGURAÇÕES, SSL/TLS, SEGURANÇA EMPRESARIAL (802.1X), DIRETÓRIO ATIVO, SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES), RANHURA DE BLOQUEIO PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (COM FIO): SMTP-AUTH, SNMP V3, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP), 802.1X (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS) PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (SEM FIO): SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP) SEGURANÇA DE REDE SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES) VOLTAGEM: CA 100-240V 50/60HZ RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO):	25	UN		
TOTAL (R\$):					
LOTE 05 - ESTABILIZADORES E NOBREAKS					
188	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA, COM FILTRO DE LINHA, BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER, MÍNIMO DE 4 TOMADAS.	137	UN		
189	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA, COM FILTRO DE LINHA, ENTRADA DE 115V/127V E SAÍDA DE 115V PRETO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS.	313	UN		
190	NOBREAK 1200VA, ENTRADA BIVOLT/SAÍDA 115V, AUTONOMIA DE 90MIN. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V - TENSÃO SAÍDA: 115 V - AUTONOMIA: 90 MIN - TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CORRENTE NOMINAL: 10,4 A - TENSÃO BARRAMENTO (CC): 24 VCC - CORRENTE BATERIAS: 7 AH - TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136 - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6	74	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

191	NOBREAK 600VA, ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA - FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1% - FATOR DE POTÊNCIA: 0,65 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS - FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - RENDIMENTO EM REDE: > 98% - RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80% - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V - TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR) - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM TENSÃO: - ENTRADA: 115/220V - SAÍDA: 115V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - TECNOLOGIA SMD - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - DISPONÍVEL NA COR: BLACK - MICROPROCESSADOR CISC / FLASH - TRUE RMS - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA - 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) - 3 TOMADAS PROTEGIDAS + BATERIA - 3 TOMADAS PROTEGIDAS - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BATERIA BAIXA - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - 1 BATERIA SELADA INTERNA - INDICADO PARA NOTEBOOKS E DESKTOPS COM MONITOR LCD E ROTEADORES	72	UN		
-----	---	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

192	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED, USB – 4450 ESPECIFICAÇÕES: REDE ELÉTRICA: - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V / 220V - SAÍDA BIVOLT CHAVEADA SELECIONÁVEL: 115V / 220V POTÊNCIA: - 3200VA TOPOLOGIA: - LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: - SENOIDAL BATERIAS: - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH - AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6" - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA CONECTORES: - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE - COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) - COMUNICAÇÃO SNMP TCP IP (OPCIONAL) - 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 10A) - 4 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 20A) RECURSOS: - ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA - LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) - CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE - ALARME SONORO - TECNOLOGIA SMD - MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA - MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR MATERIAIS: - PAINEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO - GABINETE METÁLICO PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA	25	UN			
-----	--	----	----	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL (R\$):	
VALOR GLOBAL (R\$):	

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

5. PRAZO DE ENTREGA

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA EMISSÃO E ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$).XXXXXXXX

8. FISCAL DO CONTRATO

JULIANE SANTOS CARDOSO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA., conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	V L R U N I T	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS					
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 2,5MM COMPRIMENTO 150MM (15CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA LARGURA 3,6MM COMPRIMENTO 200MM (20CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM DADOS TÉCNICOS: COR PRETA LARGURA 4,8MM COMPRIMENTO 300MM (30CM) MATERIAL NYLON EMBALAGEM 100 PEÇAS	12	UN		
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,2X500MM DADOS TÉCNICOS: COR: PRETA; LARGURA: 3,6MM; COMPRIMENTO: 500MM (50CM); MATERIAL: NYLON; EMBALAGEM: 100 PEÇAS.	13	UN		
5	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE, 20 MM X 2,5 METROS DADOS TÉCNICOS: COR: PRETO COMPRIMENTO DA ABRAÇADEIRA: 2,5 METROS LARGURA DA ABRAÇADEIRA: 20 MM MATERIAL CONSTITUTIVO: NYLON	20	UN		
6	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA (2P+T), 10 A.	85	UN		
7	ADAPTADOR PARA TOMADA, PADRÃO NEMA (2P+T) PARA PADRÃO NBR 14136, 10 A.	90	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL), COM GRAU DE PUREZA DE 99,8%.	15	UN		
9	ALICATE AMPERÍMETRO, CORRENTE AC / DC DE 1000A, CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT IV 600V, IN-RUSH, TRUE RMS AC, DISPLAY LCD / CONTAGEM 4 DÍGITOS, ILUMINAÇÃO E BARRA GRÁFICA.	2	UN		
10	ALICATE BICO CHATO, 4.1/2", ISOLADO 1000 V, CABO ANTIDERRAPANTE, CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ABERTURA CONTROLADA POR LÂMINAS DE EFEITO MOLA	5	UN		
11	ALICATE BICO CHATO, 6", CABO ISOLADO IEC 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V	5	UN		
12	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V	7	UN		
13	ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 4.1/2" - 114,3 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V	5	UN		
14	ALICATE CORTE DIAGONAL 4.1/2", COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 4.1/2" - 115 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO 1000 V	5	UN		
15	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V IEC 60900 DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO DO ALICATE: POLIDO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: 6" - 152 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.:CABO ISOLADO IEC 1000 V .	5	UN		
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 8", PARA ELETRICISTA, MULTIFUNÇÃO, COM ISOLAÇÃO 1.000 V, DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS COMPRIMENTO TOTAL: 8" - 203,2 MM TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V FUNÇÃO PARA CRIMPAR E DESENCAPAR: FIOS DE 0,5 MM² A 5,0 MM² CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM.	5	UN		

74

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	ALICATE DESENCAPADOR 8'', PARA FIOS, ISOLADO DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 203,0 MM CAPACIDADE DO ALICATE DESENCAPADOR: CORTAR E DESENCAPAR FIOS: 0,2 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS SEM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 6,0 MM²/PRENSAR TERMINAIS COM ISOLAMENTO: 0,5 MM² A 2,5 MM²/PRENSAR TERMINAIS DE IGNIÇÃO: 7,0 MM A 8,0 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO: PINTADO	5	UN		
18	ALICATE DESENCAPADOR AJUSTÁVEL, PARA FIOS E CABOS DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS, INDICADO PARA DESENCAPAR CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE.	5	UN		
19	ALICATE DESENCAPADOR FIXO DADOS TÉCNICOS: PARA FIOS E CABOS PAR TRANÇADO UTP E STP, CABOS COAXIAIS, CABOS DE ÁUDIO E CABOS DE REDE; MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO ABS E CAPACIDADE DE DESENCAPAR DE 0,5 MM² A 4 MM².	5	UN		
20	ALICATE PARA CRIMPAR, RJ11, RJ12, RJ45 DADOS TÉCNICOS: COMPATÍVEL COM: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C MATERIAL: PP, TPR E AÇO CARBONO MATERIAL DA LÂMINA: AÇO MN65 DIMENSÕES: 185 X 80 X 28 MM	7	UN		
21	ALICATE TENSIONADOR PARA ABRAÇADEIRA DE NYLON DADOS TÉCNICOS: MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO ALICATE: FOSFATIZADO COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE: - 152MM TIPO DO CABO DO ALICATE: CABO PLASTIFICADO LARGURA MÁXIMA DA ABRAÇADEIRA: 4,8MM	3	UN		
22	ALICATE UNIVERSAL 8'' FORÇA DUPLA DADOS TÉCNICOS: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI SISTEMA ''FORÇA DUPLA'' QUE REDUZ O ESFORÇO NO ACIONAMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 8''' - 203 MM	5	UN		
23	ALICATE UNIVERSAL 8'', PARA ELETRICISTA, PROFISSIONAL, CRV 1.000 V DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO TOTAL: 8''' - 203 MM MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ACABAMENTO: POLIDO TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO ISOLADO 1.000 V	7	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 X 300 MM 500G DADOS TÉCNICOS: COLA A BASE DE SILICONE IDEAL PARA PISTOLA DE COLA 43755/530 E 43755/560 IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, COURO, PAPEL, EVA, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, ENTRE OUTROS CONTEÚDO: BASTÕES DE 11X300 MM EMBALAGEM DE 500 G	70	UN		
25	CAIXA DE SOBREPOR, 1 SAÍDA PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ	170	UN		
26	CAIXA DE SOBREPOR, 2 SAÍDAS PARA CONECTOR RJ45 REDE DADOS VOZ	200	UN		
27	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS 20 POL COM BANDEJA E TRAVA METÁLICA DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TRAVA METÁLICA NIQUELADA. UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS MANUAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. POSSIBILITA O USO DE CADEADO. BANDEJA PLÁSTICA INTERNA REMOVÍVEL. DOIS COMPARTIMENTOS NA TAMPÁ PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS PEQUENAS. CAPACIDADE DE CARGA INTERNA: 12 KG.	3	UN		
28	CANAleta PVC, 20X20X2000, ABERTA, COR BRANCA	150	UN		
29	CANAleta PVC, 50X50X2000, ABERTA, COR BRANCA	100	UN		
30	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2 METROS.	50	UN		
31	CANAleta SISTEMA X, EM PVC, COM FITA ADESIVA DADOS TÉCNICOS: DIMENSÕES: 32MM X 12MM X 2 METROS.	50	UN		
32	DESINGRIPANTE, LATA AEROSOL DE 300ML/200G, COM BICO PARA AUXÍLIO DA APLICAÇÃO.	12	UN		
33	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL DADOS TÉCNICOS: 10 DEGRAUS. É EXTENSÍVEL (TIPO MAGIRUS) PROTEGE O TRABALHO COM SUAS SAPATAS ANTI-DERRAPANTES. ALCANÇA UMA ALTURA MÁXIMA DE 5.05M. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 150KG.	2	UN		
34	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, CARRETEL COM 500G. COMPOSIÇÃO DE ESTANHO E CHUMBO: 60X40; ESPESSURA: 1,0MM.	6	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE DUPLA INJEÇÃO, 6 POLEGADAS DADOS TÉCNICOS: CORPO INJETADO. LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS. SETE LÂMINAS EXTRAS. EMPUNHADURA EMBORRACHADA. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. ESTILETES PROFISSIONAIS, COMPACTOS E ERGONÔMICOS. SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DAS LÂMINAS.	10	UN		
36	FERRAMENTA DE IMPACTO (PUSH DOWN) PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO.	7	UN		
37	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 60 W, VOLTAGEM 220 V, COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, PONTEIRA E HASTE METÁLICAS E SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO.	7	UN		
38	FIXA CABOS BUCHA FIO COAXIAL DADOS TÉCNICOS: ABRAÇADEIRA GRAMP 6 DIÂMETRO: 4,1 MM COMPRIMENTO: 6,0 MM QUANTIDADE: PACOTE COM 200 PÇS	1.000	UN		
39	FLUXO EM PASTA PARA SOLDA, NEUTRO PH7+-0,3, ATÓXICA, ÓTIMO ISOLAMENTO, SOLDA COM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DETERIORA E NÃO SECA, POTINHO COM 150 GRAMAS	3	UN		
40	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL COM POTÊNCIA DE 650W. - VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA: 650W - ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 - 3.150 RPM - IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.250 BPM - MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: CONCRETO - 13 / MADEIRA - 10 / AÇO - 25 MM - PESO: 1,6 KG - REVERSÍVEL E VARIÁVEL - EMPUNHADURA AUXILIAR - CHAVE DE MANDRIL - LIMITADOR DE PROFUNDIDADE	1	UN		
41	JOGO DE BROCAS E BITS FABRICADOS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FURAR E PARAFUSAR, COM MALETA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR, COMPOSTO POR 101 PEÇAS. - 01 ADAPTADOR MAGNÉTICO - 01 CHAVE DE CATRACA PARA BIT - 17 BROCAS PARA METAL: (2) 1,0MM - (2) 1,5MM - (2) 2,0MM - (2) 2,5MM - (2) 3,0MM - 3,5MM - 4,0MM - 4,5MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 07 BROCAS PARA CONCRETO: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 10,0MM - 06 BROCAS PARA MADEIRA: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 08 BITS CANHÃO: 5,0MM - 6,0MM - 7,0MM - 8,0MM - 9,0MM - 10,0MM - 11,0MM - 12,0MM - 52 BITS DE 25 MM: :: 12 PHILIPS: (2) PH0 - (3)	2	UN		

77

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PH1 - (4) PH2 - (3) PH3 :: 06 POZIDRIV: (2) PZ1 - (2) PZ2 - (2) PZ3 :: 11 FENDA: (2) 4-5 - (2) 6-8 - (4) 8-10 - (3) 10-12 :: 13 TORX: (2) T10 - (3) T15 - (2) T20 - (2) T25 - (2) T27 - (2) T30 :: 10 HEXAGONAL: (2) 2,0 - (2) 3,0 - (2) 4,0 - (2) 5,0 - (2) 6,0 MM - 09 BITS DE 50 MM: :: 03 PHILIPS: PH1 - PH2 - PH3 :: 02 POZIDRIV: PZ2 - PZ3 :: 02 FENDA: 8-10 - 10-12 MM :: 02 TORX: T10 - T20				
42	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, COM 22 PEÇAS: POLEGADAS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" E 3/8". MILIMÉTRICAS: 1,5MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM E 10MM.	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	JOGO DE CHAVES COM PONTAS FENDA CHATA E CRUZADA (PHILLIPS) DADOS TÉCNICOS: ACABAMENTO CROMADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA.COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3X100 MM (1/8X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5X150 MM (3/16X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5X100 MM (3/16X4``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6X150 MM (1/4X6``); 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 8X150 MM (5/16X6``).	8	JG		
44	JOGO DE CHAVES TRAFIX, COM 15 PEÇAS: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50, T55 E T60.	5	UN		
45	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM CELULARES, TABLET E NOTEBOOK, COMPOSTO POR: 2 PINÇAS (CURVADA E RETA) SEM PONTA MAGNÉTICA, 1 ESPÁTULA DE AÇO, 1 PALHETA PLASTICA,1 PALHETA DE AÇO, 1 MINI LUPA DE AUMENTO, 1 TESOURA DE PRECISÃO, 1 PUXADOR E 7 CHAVES COM PONTEIRAS TAMANHOS: T4X40,T5X40, T6X40,1,2X40,1,5X40, 0,8X40 E 0.5X40.	5	UN		
46	KIT MULTIFUNCIONAL COM CANETA INDUTIVA E GERADOR DE TOM (LOCALIZADOR SONORO), PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP COM RJ45 E RJ11.	8	UN		
47	LIMPA CONTATO, LATA AEROSOL COM BICO PARA AUXILIO DA APLICAÇÃO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA E RESTAURAÇÃO DA CONTINUIDADE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,	20	UN		
48	MALETA ORGANIZADORA PLÁSTICA 17`` COM MÓDULOS ORGANIZADORES E DIVISÓRIAS MÓVEIS. CARCTERÍSTICAS: 8 DIVISÓRIAS MÓVEIS; 5 MÓDULOS ORGANIZADORES SIMPLES; 6 MÓDULOS ORGANIZADORES DUPLOS; TAMPA TRANSPARENTE; 4 TRAVAS PARA FECHAMENTO SEGURO (2 FRONTAIS E 2 LATERAIS).	8	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	MOCHILA PORTA FERRAMENTAS COM 26 L E 25". CARACTERÍSTICAS: CORPO FABRICADO EM NYLON; ALÇA DE OMBRO COM ENGATES PLÁSTICOS; BASE INJETADA EM PVC; BOLSOS LATERAIS E COMPARTIMENTO INTERNO FECHADOS POR ZÍPER PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS.	7	UN		
50	MULTÍMETRO DIGITAL, COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS COM BACKLIGHT (ILUMINAÇÃO DE FUNDO), MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, TEMPERATURA, HFE, DÍODO E CONTINUIDADE. POSSUI FUNÇÕES DE CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA. TEM FORMATO ANATÔMICO E PROTEÇÃO COM DUPLA ISOLAÇÃO.	2	UN		
51	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V COM MALETA. ESPECIFICAÇÕES: - PARAFUSADEIRA FURADEIRA: BATERIA: 12V; CAPACIDADES: AÇO: 10MM, MADEIRA: 21MM E ALVENARIA: 8MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA: 0 - 1.700 / BAIXA: 0 - 450 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: ALTA: 0 - 25.500 / BAIXA: 0 - 6.750 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA: 30 N.M / JUNTA FLEXÍVEL: 14NM. - PARAFUSADEIRA DE IMPACTO: BATERIA: 12V; ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 3.500 IPM; TORQUE: 110NM; ENCAIXE: 1/4" SEXTAVADO; PARAFUSO MÁQUINA: M4 - M8; PARAFUSO PADRÃO: M5 - M12; PARAFUSO ALTA TENSÃO: M5 - M10. ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS 12V CXT; CARREGADOR; MALETA METÁLICA.	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



52	PASTA TÉRMICA MD9, 100G POTE.	10	UN		
53	PINÇA CURVA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 117MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.	3	UN		
54	PINÇA RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO: 136MM, LARGURA MÍNIMA: 9MM.	3	UN		
55	TRINCHA 1 POLEGADA, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
56	TRINCHA 2 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
57	TRINCHA 4 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
58	TRINCHA 6 POLEGADAS, COM CERDAS NATURAIS.	7	UN		
59	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 100 W., BIVOLT DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÁXIMA: 100W POTÊNCIA NOMINAL: 18W BIVOLT: 127 - 240V DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM	7	UN		
60	SUGADOR DE SOLDA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ANTI-ESTÁTICO (ESD), BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO: 194MM	5	UN		
61	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM GARRAS JACARÉ, E LUPA COM DIÂMETRO DE 63 MM	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 20 LITROS 1600W. CARACTERÍSTICAS: :: MOBILIDADE: APRESENTA RODAS QUE AJUDAM NO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO NA SUA CASA :: PORTA ACESSÓRIOS: OS ACESSÓRIOS PADRÃO DO ASPIRADOR POSSIBILITAM A LIMPEZA DE LOCAIS DIVERSOS E PODEM SER ARMAZENADOS FACILMENTE, COM O USO DO PORTA-ACESSÓRIOS :: NÃO É NECESSÁRIO UTILIZAR SACO DESCARTÁVEL :: ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS QUE ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS :: EQUIPADO COM MOTOR DE UM ESTÁGIO :: INDICADA PARA USO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1600W :: TENSÃO: 220V :: CORRENTE ELÉTRICA: 4,3 A :: VÁCUO: 160 MBAR :: MOTOR: UNIVERSAL :: CAPACIDADE RECIPIENTE: 20 LITROS	2	UN		
63	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL, AR DIRETO O SER PORTÁTIL, VOCÊ PODERÁ MOVÊ-LO FACILMENTE. PRESSÃO MÁXIMA DE 40PSI. POTÊNCIA DO MOTOR DE 0.25KW. PESA 8.25KG. TEM UM CAUDAL DO AR DE 65L/MIN. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE 5M. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 PISTOLA DO PINTURA, 1 MANGUEIRA ESPIRAL DE 5 M, 1 MANUAL. VOLTAGEM: 127V/220V	1	UN		
64	CONECTOR EMENDA RJ45 O CONECTOR EMENDA FÊMEA X FÊMEA RJ45 PARA CABOS DE REDE DE ALTA VELOCIDADE É UMA SOLUÇÃO PERFEITA PARA CONECTAR CABOS DE REDE RJ45 DE ALTA VELOCIDADE. COM UMA AMPLA COMPATIBILIDADE, ESTE CONECTOR É IDEAL PARA TODOS OS PADRÕES DE CABOS RJ45, INCLUINDO CAT5, CAT6 E CAT7.	55	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65	CONECTOR RJ45 MD9, 100 UNIDADES, CAT.6 ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 CATEGORIA 6 - TIPO DE CABO: U/UTP - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO: 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL - MATERIAL DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0	29	PC		
66	CONJUNTO TOMADA DE SOBREPOR COM 2 MÓDULOS TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 8 FIOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS VERSÃO: CAT-5E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: NÃO MÓDULO TOMADA DE REDE INFORMÁTICA RJ45 : 8 FIOS TAMPA DA TOMADA RJ45: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), RESISTE 750°C FREQUÊNCIA: 100MHZ	100	UN		
67	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIGITAL - 127V OU 220V, ESPECIFICAÇÕES: - FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA, SUPORTE PARA CANHÃO DE AR, 4 BOCAIS REDONDOS COM TAMANHOS VARIADOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. RETRABALHO (AR QUENTE) • CONTROLE DA TEMPERATURA NA FAIXA DE 150 A 500 °C; • PRECISÃO DE CONTROLE DA TEMPERATURA: < 2% • GABINETE ESD DISSIPATIVO; • RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; • BOMBA TIPO DIAFRAGMA; • VAZÃO DE AR: 0,3 – 24,0 L/MIN. (AJUSTÁVEL); • RESISTÊNCIA: 250 WATTS • BOMBA CONSUMO: 45 WATTS; • CONSUMO TOTAL: 270 WATTS PARA 127V / 340W PARA 220V • TENSÃO: 127 OU 220 VOLTS; • TERCEIRO FIO DE ATERRAMENTO; • ACOMPANHA 4 BOCAIS REDONDOS PARA TRABALHOS DIVERSOS. SOLDA: SOLDA: (FERRO DE SOLDA) • POTÊNCIA: 50 WATTS • CONTROLE DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 200 - 480 C° • RESISTÊNCIA DE CERÂMICA - 24V • FERRO, PONTA E ESTAÇÃO ATERRADOS	3	UN		
68	JOGO DE CHAVES CANHÃO, 10 PEÇAS DE 4 A 13MM DESCRIÇÃO: - PRODUZIDA EM MATERIAL COM MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, QUE PROPORCIONA AUMENTO DE TORQUE, TORNANDO A CHAVE IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS - COMPOSTO POR 10 CHAVES - MEDIDAS DAS CHAVES: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13MM"	5	UN		
69	KEYSTONE RJ45 PLUS CABLE, CAT6, 90 GRAUS ESPECIFICAÇÕES: - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA. - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B. - COR:	250	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	BRANCO - FORMATO EM 90º				
TOTAL (R\$):					
LOTE 02 - ELETROELETRÔNICOS					
70	WALK TALK RADIO COMUNICADOR QUANTIDADE DE CANAIS: 16 COM BLUETOOTH: NÃO COM WI-FI: NÃO COM LANTERNA: SIM FUNÇÕES MÃOS LIVRES: VOX TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LI-ION ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ANTENA,BATERIA RECARREGÁVEL,CARREGADOR DE BATERIA,CLIQUE DE CINTO,MANUAL TIPOS DE TECNOLOGIA: ANALÓGICA CAPACIDADE DA BATERIA: 1500 MAH DURAÇÃO DA BATERIA: 8 H	3	UN		
71	ACCESS POINT AP, AC, 300MBPS - 867MBPS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - AMBIENTE RECOMENDADO: OUTDOOR. - ALCANCE: 122M. - MAX USUÁRIOS: 60. 2.4GHZ - VELOCIDADE: 300MBPS. 5GHZ - VELOCIDADE: 867MBPS. - POE MODO: 802.3AF POE+ - PADRÕES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC. - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES). POTÊNCIA TX MÁXIMA: - 2,4 GHZ: 20 DBM. - 5 GHZ: 20 DBM.	40	UN		
72	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA: VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA) - PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE) - FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ - LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ - VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080 - COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM - ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI- DISPLAY - MATERIAL: ABS SHELL	4	UN		
73	ADAPTADOR HDMI M PARA HDMI, 90 GRAUS FIXO ESPECIFICAÇÕES: - HDMI 19 PINOS MACHO PARA HDMI DE 19 PINOS FÊMEA - CONECTOR 90 GRAUS - IDEAL PARA MODIFICAR OS CABOS HDMI EXISTENTES - AJUDA A PREVENIR DESLIGAMENTOS E DANOS A PORTAS HDMI - TOTALMENTE BLINDADO PARA AJUDAR A REDUZIR EMI E OUTRAS FONTES DE INTERFERÊNCIA	4	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	ADAPTADOR WI-FI USB, 3.0, DUAL BAND, 1200MBPS ESPECIFICAÇÕES: »MUITO MAIS VELOCIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE » DUAL BAND 2,4 E 5 GHZ: MENOS INTERFERÊNCIA E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE DADOS » USB 3.0: PERFORMANCE ATÉ 10 VEZES SUPERIOR QUE ENTRADAS USB 2.0 » INSTALAÇÃO SUPERFÁCIL, TANTO PARA EXPERTS COMO PARA INICIANTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CHIPSET: REALTEK RTL8812AU - ANTENAS: 2 X ANTENAS (1 DBI EM 2,4 G HZ 2 DBI EM 5 GHZ) - PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MODO DO RÁDIO: MIMO - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4GHZ -5GHZ - LARGURA DE BANDA: - 2,4 GHZ: 20,40 MHZ - 5,0 GHZ: 20,40,80 MHZ TX DE TRANSMISSÃO: - 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS - 5,0 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA : - 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) - 5,0 GHZ: 15 DBM (30 MW) INDICAÇÕES DO LED: - APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA. - PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS. - PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADOS. - COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10	145	UN		
75	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS N300 300MBPS TL ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: PCI EXPRESS(X1) - DIMENSÕES (L X C X A): 4.8 X 3.1 X 0.8POL. (120.8 X 78.5 X 21.5MM) - TIPO DE ANTENA: OMNIDIRECIONAL, DESTACÁVEL (RP-SMA) - GANHO DE ANTENA: 2DBI - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO:	20	UN		
76	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 3.0 - DIMENSÕES (L X C X A): 40.5 x 19.72 x 10.29MM - TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13 PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ	80	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77	ANTI-VIRUS REGISTRADO 10 USUÁRIOS + 10 PCS + 10 MOBILE 1 ANO ESPECIFICAÇÕES: - INSTALE EM MENOS DE 10 MINUTOS. - SEGURANÇA IMEDIATA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO: BASTA CONFIGURAR E APROVEITAR. - PROTEJA SERVIDORES DE ARQUIVOS WINDOWS - PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA RANSOMWARE COM PROTEÇÃO E REVERSÃO DO SERVIDOR - CRIPTOGRAFIA E BACKUP DE ARQUIVOS PARA CAMADAS EXTRAS DE PROTEÇÃO DE DADOS - PAGAMENTOS ON-LINE SEGUROS PARA PROTEÇÃO CONTRA FRAUDES ON-LINE E GOLPES DE PAGAMENTO - PROTEJA PCS E LAPTOPS MAC E WINDOWS CONTRA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS - PROTEJA DISPOSITIVOS MÓVEIS COM BASE EM ANDROID, TRABALHE EM QUALQUER LUGAR E PERMANEÇA SEGURO	5	UN		
78	APOIO DE PUNHO PARA DIGITAÇÃO PRODUTO REVESTIDO COM TECIDO DE TOQUE MACIO, INTERIOR EM ESPUMA, TRAZENDO O CONFORTO DESEJADO, ACOPLADO A UMA BASE DE NEOPRENE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 44 X 7 X 1,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	125	UN		
79	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA. POTÊNCIA MÁXIMA: 3000 VA OU 2100 WATTS (PICOS) OU CARGA CONSTANTE DE 1500W. TRANSFORMADOR: CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V AUTOMÁTICO.	220	UN		
80	AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 110-220 / 220-110 DESCRIÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM: BIVOLT ENTRADAS: 110/127V OU 220V SAÍDA: 220V OU 110/127V POTÊNCIA: 825 WATTS FATOR DE CONVERSÃO: 0,55 FREQUÊNCIA (HZ): 50 / 60 PROTEÇÃO TÉRMICA: SIM TOMADA: 10A (PRODUTOS POSSUEM TOMADA DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14136) CABO BIPOLAR 10A: (CABO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO)	179	UN		
81	BASE COM COOLER PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - SUPERFÍCIE DE METAL - TAMANHO DO FAN: 14CM(1PCS) - VALOCIDADE DO FAN: 1000±10%RPM - 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS - COR DO LED: AZUL - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK ATÉ 17'' - CORRENTE: 0,4A - VOLTAGEM: 5V - POTÊNCIA: 2W - DIMENSÕES: 37 X 26,5 X 5,5 CM	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

82	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2450, 3 VOLTS	120	UN		
83	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	160	UN		
84	BATERIA RECARREGÁVEL 9V, 250MAH ESPECIFICAÇÕES: - BATERIA 9V 250 MAH, - BLISTER COM 1 UNIDADE, - DIMENSÕES: 49X17X26 MM, - PESO: 0,018 KG,	10	UN		
85	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO, COM CERTIFICAÇÃO IEX 13.021, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, TAMANHO MÍNIMO 1,50 M	90	UN		
86	CABO DE REDE CAT.6, 305 METROS ESPECIFICAÇÕES: - APLICAÇÃO: REDES - COR: AZUL - IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS - REVESTIMENTO: PVC RETARDANTE A CHAMA - CONDUTOR: COBRE - DIÂMETRO: 6MM - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C - DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ - DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG - PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS - BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) - PESO DO CABO:	52	UN		

87

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	42KG/KM - CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: ``TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D`` NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: ``TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE``				
87	CABO HDMI 1.4 10 METROS 10M FULL HD 1080P LCD PS3 XBOX TV 3D	22	UN		
88	CABO HDMI 2.0 4K PREMIUM ULTRAHD 19 PINOS 50 METROS COMPATIBILIDADE: PCM, DVD-AUDIO, DTS-HD MASTER AUDIO CONECTIVIDADE: TVS LED, LCD E PLASMA, MONITORES DIGITAIS, PROJETORES, CONSOLE DE VIDEOGAME, ETC 3D: COMPATIVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D VELOCIDADE: ALTA TAXA DE TRANFERENCIA: ATUAIS 3D SINAL DE VÍDEO: SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD, 2KX4K. ECOLÓGICO: EM CONFORMIDADE COM ROHS, SEGURO PARA O MEIO AMBIENTE.	2	UN		
89	CABO HDMI 2.0 4K, 3 METROS, 19 PINOS ESPECIFICAÇÕES: - OS CABOS PIX ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0 - OFERECEM TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.4 - ATINGEM 18GBPS DE LARGURA DE BANDA - PERMITEM A RESOLUÇÃO DE 4K EM 3D COM ATÉ 60 QUADROS POR SEGUNDO	85	UN		
90	CABO HDMI 2.1 FIBRA ÓPTICA 8K 48GB HDR10 DE 50 METROS CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 50 METROS - VERSÃO 2.0/2.1 - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 48GBPS - FREQUÊNCIA: 8K EM 60HZ - COMPATÍVEL COM HDR 10 - SUPORTA: 3D - FIBRA ÓPTICA: HÍBRIDO	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91	CABO HDMI PLUS CHIP SCE, 2.0, 4K HDR, 19P, 25M, COM REPETIDOR ESPECIFICAÇÕES: - SRGB - YCBCR - 4:2/4:4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO CD - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XVMCC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (ÁUDIO 7.1) - DTS-HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K30HZ - 4K60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - PROPORÇÃO 21:9	2	UN		
92	PATCH CORD RJ45 CAT6, COR: AMARELO, TAMANHO 1,5 METROS	100	UN		
93	PATCH CORD RJ45 CAT5E, COR: AZUL, TAMANHO 1,5 METROS.	100	UN		
94	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO	210	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

95	CABO USB 2.0 A X USB B, PLUS CABLE PARA IMPRESSORA, 3M INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS - COMPRIMENTO 3 METROS - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC - CAMADA DE PROTEÇÃO - TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 - PONTA A USB A MACHO - PONTA B USB B MACHO - ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS - FILTRO TOROIDAL: NÃO	210	UN		
96	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 5 METROS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO : 5,0MT MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO - PVC CAMADA DE PROTEÇÃO TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0 PONTA A USB A MACHO PONTA B USB B MACHO ACABAMENTO DOS CONECTORES - AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - ATÉ 480MBPS ALTURA REAL 18, LARGURA REAL 1, PROFUNDIDADE REAL 22, PESO REAL 140	70	UN		
97	CABO DE DADOS TIPO C / USB REFOÇADO, TAMANHO MÍNIMO: 1 METRO.	20	UN		
98	CABO VGA 30M MONITOR LCD LED PC PROJETO 30 METROS BLINDADO	51	UN		
99	CABO VGA PARA MONITOR PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA (CONECTORES BLINDADOS) CABO DE COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS. (O TERMINAL HD15 TAMBÉM É CONHECIDO POPULARMENTE COMO DB15).	76	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	CAIXA DE SOM 2.1 15W RMS. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA TOTAL: RMS 15 W (WOOFER 9W , SATÉLITES 3W X 2) - RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 85 DBA - TIPO DE ENTRADA: ESAY-LINK (MINI PLUGUE DE 3,5') - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10K OHM - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 450 MV - WOOFER: 3' COM ALUMÍNIO VOICE COIL, GABINETE DE MADEIRA, ANTIMAGNÉTICO. - SATÉLITE: 2,75', PAPER COIL, ANTIMAGNÉTICO. - IMPEDÂNCIA DOS ALTO-FALANTES: 4 OHM - DIMENSÕES (WOOFER): 191MM (L) X 183MM (A) X 222MM (P) - DIMENSÕES (SATÉLITE): 83MM (L) X 108MM (A) X 80MM (P) - PESO TOTAL: APROX. 3,1 KG - VOLTAGEM: BIVOLT - CONSUMO MÁXIMO: 15 W INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - MAIOR EFICIÊNCIA, UTILIZA WOOFER DE ALTA POTÊNCIA PARA OBTER MELHOR EFEITO SONORO. - WOOFER FABRICADO COM MADEIRA MDF, MELHORA PERFORMANCE DO SUPER-GRAVE. - 100 % ANTIMAGNÉTICO. - NOVO SISTEMA DE BASS-REFLEX, MAIS FINO E COM SAÍDA LATERAL, TRAZENDO MAIOR RENDIMENTO E DURABILIDADE. - FREQUÊNCIA DINÂMICA EM GRAVE OTIMIZADA PARA JOGOS E EFEITOS AMBIENTAIS. - COMPACTO E COMPLETO, CABOS E PLUGUES EASY-LINK, CONTROLE BASE-ENHANCE, DISPLAY DE FUNCIONAMENTO. - NOVO FORMATO DE SATÉLITES, O QUE PERMITE VÁRIAS POSIÇÕES DE COLOCAÇÃO. - REVOLUCIONÁRIO BASS-REFLEX, QUE RESULTA EM MENOS DESPERDÍCIO DE GRAVE, MANTENDO UM BRILHANTE E PRECIOSO AGUDO.	6	UN			
-----	---	---	----	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

101	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM 02 ALTO-FALANTES STEREO, POTÊNCIA 3W, ALIMENTAÇÃO USB, CONECTOR PLUG P2 3,5MM, COR PRETA, COM CONTROLE DE VOLUME.	140	UN		
102	CAMERA FOTOGRAFICA DSLR SESOR CMOS TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 24 MM ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 26.2 MPX TAMANHO DA TELA: 3 `` SENSIBILIDADE ISO: 100-40000 TIPO DE RESOLUÇÃO DO VÍDEO: FULL HD CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC CONEXÕES: USB 2.0, HDMI-C, MIC JACK 3.5 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 EYECUP EB, 1 ALÇA, 1 PACOTE DE BATERIAS, 1 CARRÉGADOR DE BATERIA RESOLUÇÕES DO VÍDEO: 1080 PX X 1920 PX É RESISTENTE À ÁGUA: SIM MEMÓRIA: TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I	2	UN		
103	CAPA DE PROTEÇÃO CASE PARA HD EXTERNO CARACTERÍSTICAS: - COMPATIBILIDADE: HD EXTERNO 2.5`` POLEGADAS/ CALCULADORA HP 12C - LEVE, SOFISTICADO - MATERIAL NEOPRENE DE ALTA QUALIDADE - ANTI SHOCK - COMPARTIMENTO PARA CABO - ZIPER DE PLÁSTICO - DIMENSÃO EXTERNA: 15.8 X 10.6 CM - DIMENSÃO INTERNA: 13.8 X 8.5 CM	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA TABLET. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAPA: -CAPA LEVE, DURÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR; -ABERTURA PARA CARREGADOR, CÂMERA, FONE DE OUVIDO E BOTÕES; -PROTEGE O TABLET CONTRA IMPACTOS E RISCOS; -ENCAIXE PRECISO; -SILICONE REFORÇADO; - BORDAS ANTI IMPACTO AIRBAG.	600	UN		
105	CARREGADOR DE PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V BIVOLT CARREGADOR SUPER RÁPIDO CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V ENTRE 6 E 8 HORAS BIVOLT AUTOMÁTICO AUTO STOP - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA POSSUI 3 CANAIS DE CARGA INDEPENDENTES PLUG ARTICULADO.- DIMENSÃO DA EMBALAGEM (AXLXC): 10 X 15 X 25 CM.- PESO: 350GR	30	UN		
106	CARTÃO MICROSD, 128GB, EXTREME, C10, U3 V30, 160MB/S	5	UN		
107	CASE HD EXTERNO DOCK STATION NOTEBOOK SATA E IDE 2,5 E 3,5 INTERFACES INTERNAS: IDE,SATA,SD,TF,USB TAMANHOS COMPATÍVEIS: 5'',5'' OU 3'',ATÉ 2TB,SATA 2 INTERFACES EXTERNAS: E-SATA,MINI SD E 2 ENTRADAS USB,MS,SD,SUPORTE CARTÕES DE MEMÓRIA: CF/MD,XD TIPO DE DISCO SUPORTADO: HDD/SSD/IDE/USB 2.0 3.0	4	UN		
108	CASE PARA HD USB 3.0 TRANSMISSÃO 5GBPS SATA 2.5'' HDD OU SSD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL: ABS; - PLUG AND PLAY: NÃO É NECESSÁRIO DRIVER OU CD DE INSTALAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB; - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ATÉ 5GBPS; - COMPATIBILIDADE: HD SERIAL SATA 2,5''; - MEDIDAS: 13 CM X 8CM X 1,5 CM (AXLXP); - PESO: 77G.	2	UN		
109	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, PARA	27	UN		

93

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AR CONDICIONADO SPLIT				
110	COOLER PARA COMPUTADOR . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPATÍVEL COM: - INTEL: 775/1156/1155/1150/1151/1200 - DIMENSÕES 100X100X500MM - NÍVEL SONORO: 22 DBA +- 10% - VELOCIDADE: 2000 RPM +- 10% RPM	35	UN		
111	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS CABO DE 1 MT BIVOLT ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 127/220V, POTÊNCIA MÁXIMA - 1270VA PARA 127V OU 2200VA PARA 220V, COM PROTETOR CONTRA SOBRETENSÃO E SURTOS, POSSUI 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA, CABO COM 0,95M DE COMPRIMENTO, GABINETE PLÁSTICO NA COR PRETO	60	UN		
112	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL DPS 8 TOMADAS COM USB ANTI RAIOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FILTRO DE LINHA POWER LINE PROTECTOR CLASSE II + FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS, CAPACIDADE DE DRENO DE CORRENTE DE 31KA AMPERES, ATENUAÇÃO DOS RUIDOS EMI/RFI, TECNOLOGIA BASEADA NA UTILIZAÇÃO DE VARISTORES DE ÓXIDO DE ZINCO (MOV) E DESCONEXÃO TERMOMAGNÉTICA. *COM CENTELHADOR A GÁS! USB 2 X 1300MA PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA- TERRA / NEUTRO-TERRA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO: 127 / 220 VCA @50 / 60 HZ (COM IDENTIFICADOR) CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 17KA @8 / 20 MS (L-L OU L-N) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 62KA TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 19 US TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40 °C... + 70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: CABO COM PLUGUE 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,6 M CONEXÃO DE SAÍDA: 8 TOMADAS 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS DISPLAY LED COM VOLTÍMETRO DPS CLASSE: II TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR ÓXIDO DE ZINCO (MOV)	118	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

113	FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK: 5000 WATTS DE POTÊNCIA COM ALTA PROTEÇÃO DISJUNTOR DE SEGURANÇA; TOMADAS 20A NA VERTICAL; CABO TRIPOLAR DE 20A CERTIFICADO COM 2,5MM DE ESPESSURA COM 1,20MT DE COMPRIMENTO; 8 TOMADAS DE SAÍDA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISJUNTOR 32A; TOMADA DE SERVIÇO; LED INDICADOR DE TENSÃO 127V / 220V; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS 48,5 X 15X 5,5 CM.	25	UN		
114	FITA PARA ROTULADOR COMPATIVEL BROTHER, 12MM, M231, BRANCA COM ESCRITA PRETA.	10	UN		
115	FONTE 400W, 80 PLUS, COM CABO FONTE: - PADRÃO ATX: 12V 2.31V - VENTILADOR: 12 CM - POTÊNCIA: 400W - FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 50 °C - EFICIÊNCIA MÁXIMA: 80% - ENTRADA AC: 100V - 240V 47HZ - 60HZ - CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM: NÃO - PFC ATIVO: SIM FÍSICO: - DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 140 X 86 X 150 MM - CABO DE FORÇA: 1,5 METROS (NBR 14136) - COR: PRETA CONECTORES: - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1 - CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS): 1 - CONECTOR PATA(MOLEX): 2 - CONECTOR SATA: 4 - CONECTOR PCI-E (6+2 PINOS): 1 CARACTERÍSTICAS: - FONTE CERTIFICADA COM SELO 80 PLUS WHITE - PFC ATIVO - CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA - VENTILADOR DE 12 CM SILENCIOSO - PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA DE CORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP) - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 230V)	161	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116	FONTE ATX 200W REAL, ENTRADA: 110V OU 220V (BIVOLT), CONECTORES: 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS, 1 CONECTOR EPS/ATX12V 4 PINOS, 1 CONECTOR PCI-EXPRESS DE 6 PINOS, MÍNIMO DE 3 CONECTORES SATA E MÍNIMO DE 2 DE CONECTORES MOLEX.	100	UN		
117	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 W, 9 CONECTORES ADAPTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, SAÍDAS DE 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V/ 4, 5A MAX E 24V/ 3.75 A MAX, SAÍDA USB 5V/ ENTRADA 127/220V CA AUTOMÁTICA, BIVOLT	2	UN		
118	FONTE, 500W, REAL, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P - TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47~63HZ - BIVOLT CHAVEADA - TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB - CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 3 CONECTORES - VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM RECURSOS: - COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 - MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO. - VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN - SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU. - SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA. - PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO INFORMAÇÃO ADICIONAL: - NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA - NÍVEL	140	UN		

96

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA				
119	FORTE, 650W, 80 PLUS BRONZE ESPECIFICAÇÕES: - AC INPUT: 100-240V - ENTRADA ATUAL: 10A-5A - FREQUÊNCIA: 47~63HZ - POTÊNCIA: 650W CONECTORES: - 1 CABO ATX (24-PINOS) - 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS)(4+4) - 1 CABO PCI-E (8PINOS)(6+2) - 2 CABOS SATA (SATA 3) - 1 SATA-PATA-PATA-FDD	10	UN		
120	HD EXTERNO 4TB, USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 4TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	10	UN		
121	HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL;	34	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122	HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL;	63	UN		
123	HD INTERNO 1TB, 7200 RPM, CACHÊ 64MB, 3.5, SATA III	50	UN		
124	HEADSET, DRIVERS DE 50MM, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 - 20K HZ, CONECTOR USB, IMPEDÂNCIA, MICROFONE OMNIDIRECIONAL, CONTROLE DE VOLUME.	38	UN		
125	LEITOR & GRAVADOR CD DVD DRIVE EXTERNO, DESIGN SLIM, CONEXÃO USB 3.0, LEITURA DE DVD-RW / DVD-ROM / CD- RW / CD-ROM, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E DESKTOP, UTILIZAÇÃO EM USB 3.0 PLUG AND PLAY	6	UN		
126	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, 1080 X 720 PIXELS, LEITURA 1D E 2D, USB, COM SUPORTE, TECNOLOGIA AREA IMAGER, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - TECNOLOGIA DE LEITURA: AREA IMAGER - SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° - RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2 METROS - SUPORTE: INCLUSO - RESOLUÇÃO: ? 3 MIL - PADRÃO DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D E 2D - LEITURA DE TELAS: SIM - LEITURA FEBRABAN: SIM - MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA - DIMENSÕES (MM): 153MM X 62.9MM X 90MM - PESO (G): 132G (S/ CABO) - COMPRIMENTO DO CABO [M]: 2 - USABILIDADE: PLUG & PLAY - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10° A 50°C - UMIDADE [%]: 5 A 95 SEM CONDENSAÇÃO - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP52 TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC- E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5(DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINA POST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATABAR (ANTIGO RSS)	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

127	MEMÓRIA 16GB, 2666MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADES DE MÓDULO: 16GB - VELOCIDADE: 2666MHZ - FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4 - PINOS: 260 - XMP-READY - PLUG & PLAY - LATÊNCIAS CAS: 19 - VOLTAGEM: 1.25V - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C ATÉ 70° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40° C ATÉ 85° C - COR DO PCB: PRETO - COR DO DISSIPADOR DE CALOR: PRETO - DIMENSÕES DO MÓDULO: 136MM X 5MM X 33MM	45	UN		
128	MEMÓRIA 32GB 3000MHZ, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - SÉRIE: VENGEANCE LPX - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - CAPACIDADE TOTAL: 32GB (1X32GB) - LATÊNCIA: 16-20-20-38 - TENSÃO: 1.35V - VELOCIDADE: 3000MHZ - LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36 - VELOCIDADE SPD: 2133MHZ - TENSÃO SPD: 1.2V - CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4-24000 (3000MHZ) - COMPATIBILIDADE: INTEL 390, AMD 400 SERIES, AMD X570 - DISSIPADOR DE ALUMÍNIO: ALUMÍNIO ANODIZADO - FORMATO: DIMM - PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0 - PINAGEM: 288 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129	MEMÓRIA, 8GB, 3200MHZ, DDR4, PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - FORMATO: SODIMM 260 PINOS - TECNOLOGIA: DDR4 - FREQUÊNCIA: 3200MHZ - VOLTAGEM: 1.2V 1RX8 - TEMPO DE LATÊNCIA: CL20 - COMPATIBILIDADE: NOTEBOOK / NOTEBOOKS GAMERS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C - DIMENSÕES 69,6 MM X 30 MM	27	UN		
130	MEMÓRIA RAM DDR 3 8GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 8GB - FREQUÊNCIA: 1.600MHZ - LATÊNCIA: 11PADRÃO: DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TENSÃO: 1.5V - PINAGEM: 240-PIN DIMM - INTERFACE: 1 X 8 GB 64 BITS 1600 MHZ	52	UN		
131	MEMÓRIA RAM DDR 4 8GB ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - CAPACIDADE: 8 GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2.666 MT/S - LATENCIA: CL19 - TENSÃO: 1,2 V - FATOR DE FORMA: UDIMM	102	UN		
132	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL WIRELESS HEADSET 50MTS. ESPECIFICAÇÕES: - FREQUÊNCIA: VHF210-266MHZ; - MODO DE OSCILAÇÃO: DIGITAL; - TRANSMISSOR DE ENERGIA: 100DBM; - DESVIO MÁXIMO: +- 45 - 1500 / HZ - RECEPTOR DO MICROFONE: CAPACITÂNCIA; - CONSUMO DE ENERGIA:	5	UN		
133	MINI SERVIDOR. ESPECIFICAÇÃO: MINI PC CPU DESKTOP INTEL CORE I7 9700 +32GB RAM DDR4+SSD 1TB CONFIGURAÇÃO: COMPUTADOR / PC / DESKTOP / PC GAMER / SLIM * PLACA MÃE B365M DDR4 (SUPORTA ATÉ 64GB) * ENTRADA VGA E HDMI (PERMITE 2 MONITORES JUNTOS) * ENTRADA RJ45,4 USB ATRAS, 2 NA FRENTE , AUDIO, MICROFONE * PROCESSADOR INTEL CORE I7 9700 * MEMORIA 2*16GB= 32GB DDR4 * SSD 1TB * NÃO VAI GRAVADOR DE CD/DVD * FONTE 200W 110V/220 * ADAPTADOR WI-FI USB * VAI CABO DE FORÇA * GABINETE SLIM ATX COM FONTE BIVOLT 110/220V	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

134	MONITOR 19.5 HD, 60HZ, 2MS, VGA/HDMI, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, READER MODE, SCREEN SPLIT, PRETO ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DE TELA: 19,5'' - TIPO DE TELA: LED - RESOLUÇÃO: 1366X768 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - BRILHO: 200 CD/M2 - CONTRASTE: 600:1 - FURAÇÃO VESA: SIM - TIPO DE FONTE: EXTERNA - AUTOMAÇÃO COMERCIAL: NÃO - TECNOLOGIA DE TELA IPS/WVA: NÃO - CABOS INCLUSOS : 1X HDMI - FREQUÊNCIA: 60HZ	211	UN		
135	MONITOR 21.5'' IPS, FULL HD, HDMI/VGA, VESA, AJUSTE DE ALTURA, VESA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - TELA: 21,5'' FULL HD IPS - COR:PRETO - BRILHO:250 CD/M² - TIPO DE TELA:IPS - BRILHO:250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA:1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO:1000:1 - SUPORTE DE CORES:16,7M - PIXEL PITCH:0,24795 X 0,24795 MM - TEMPO DE RESPOSTA:5MS - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE TREATMENT (3H) - FREQUÊNCIA:H: 30 - 83 KHZV: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO:178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA):SIM (100 X 100MM) ENTRADAS/SAÍDAS: - D-SUB DISPLAYPORT HDMI - HEADPHONE OUT RECURSOS - READER MODEHDCP (1.4) - PLUG & PLAY - DUAL CONTROL FLICKER - SAFE SMART ENERGY SAVING	72	UN		
136	MOUSE ÓTICO COM FIO, CONEXÃO USB, COR PRETA, 1200DPI	518	UN		
137	MOUSE PAD ANTI-DERRAPANTE, PRETO, TAMANHO: 21 CM X 16 CM, ESPESSURA: 2MM	269	UN		
138	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO EM GEL, COR: PRETO.	500	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

139	PENDRIVE, CAPACIDADE 1282GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	41	UN		
140	PENDRIVE, CAPACIDADE 16GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	18	UN		
141	PENDRIVE, CAPACIDADE 32GB, INTERFACE: USB 3.2 GEN1 (COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0)	140	UN		
142	PEN DRIVE 64GB COM CONEXÃO USB 3.2 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: - 64 GB VELOCIDADE: - USB 3.2 GER 1 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - -20°C A 85°C COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 10, 8.1, 8 - MAC OS (V.10.10.X OU SUPERIOR) - LINUX (V. 2.6.X OU SUPERIOR) - CHROME™	38	UN		
143	PLACA DE REDE WIRELESS DUAL BAND PCI EXPRESS T4E CONECTIVIDADE : - 802.11AC DUAL BAND - 3 VEZES MAIS RÁPIDO QUE O PADRÃO 802.11N, PERFEITO PARA USO DE REDE DE ALTA INTENSIDADE. - INTERFACE : PCI EXPRESS TIPO DE REDE : - WIRELESS - SEM FIOS - INTERFACE DE REDE : WIRELESS AC 1200 - INTERFACE DE CONEXÃO : INTERNO PCI EXPRESS 1X - COMPATÍVEL COM MAC : NÃO	2	UN		
144	PLACA DE VIDEO , 12 GB GDDR6. ESPECIFICAÇÕES: - PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS: GEFORCE RTX 3060 - CORE CLOCK: 1837 MHZ (CARTÃO DE REFERÊNCIA: 1777 MHZ) - CUDA CORES: 3584 - DIRECTX: 12 ULTIMATE - OPENGL: 4,6 RECURSOS: - NVIDIA AMPERE STREAMING MULTIPROCESSORS - 2ª GERAÇÃO RT NÚCLEOS - 3ª GERAÇÃO TENSOR NÚCLEOS - POWERED BY GEFORCE RTX™ 3060 - INTEGRADO COM 12GB GDDR6 INTERFACE DE MEMÓRIA DE 192 BITS - SISTEMA DE RESFRIAMENTO WINDFORCE 3X COM VENTILADORES ALTERNATIVOS - RGB FUSION 2.0 - PLACA TRASEIRA DE METAL DE PROTEÇÃO - VERSÃO LIMITADA HASH RATE MEMÓRIA: - RELÓGIO DE MEMÓRIA: 15000 MHZ - TAMANHO DA MEMÓRIA: 12 GB - TIPO DE MEMÓRIA: GDDR6 - BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 192 BITS - LARGURA DE BANDA DA MEMÓRIA (GB / S): 360 GB / S	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145	PLACA MÃE LAG 1155, M-ATX, DDR4 PROCESSADOR - SUPORTA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1155 CORE I7 / I5 / I3 - SUPORTA PROCESSADORES MULTINÚCLEO INTEL DE 6ª E 7ª GERAÇÃO CHIPSET - INTEL H110 SUPORTE DE MEMÓRIA - 2X SLOTS DIMMS (240 PINOS / 1.5V) - SUPORTE DUAL CHANNEL DDR3 800/2400MHZ - SUPORTA ATÉ 16GB LAN - REALTEK 8105E 10/100 MBPS LAN ONBOARD BIOS - AMI BIOS ÁUDIO - CHIP INTEGRADO PELO REALTEK ALC661 - ATÉ 6 CANAIS - INTERFACE DE ÁUDIO FRONTAL; INTERFACE DE MIC STEREO FRONTAL. SLOTS - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 ARMAZENAMENTO - 4X PORTAS SATA II CONECTORES INTERNOS - 1X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR USB 3.0(SUPORTA 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS) - 2X CONECTOR USB 2.0(SUPORTA 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA CONECTORES TRASEIROS - 1X PS/2 KEYBOARD - 1X PS/2 MOUSE - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.0 - 1X LAN(RJ45) - 3X ÁUDIO JACK BIOS - AMI BIOS FORM FACTOR - MICRO ATX - DIMENSÕES: 19 X 17 CM	5	UN		
146	PLACA MÃE , 1151, M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR*: - SUPORTE PARA PROCESSADORES COM SOQUETES LGA 1151 DA 9 / 8 GEN INTEL CORE / PENTIUM GOLD / CELERON CHIPSET: - INTEL H310¹ ¹ ESTE CHIPSET É BASEADO NO FIRMWARE ME11 E NÃO POSSUI SDA 3.0 MEMÓRIA: - 2X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTAM ATÉ 32 GB - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR JEDEC)¹ - SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ (POR XMP OC)¹ - SUPORTA MODO DUAL-CHANNEL - SUPORTA MEMÓRIA NÃO-ECC E SEM BUFFER - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) ¹ 2666 MHZ APENAS PARA PROCESSADORES I7 E I5. SLOTS: - 1X SLOT PCIE 3.0 X16 - 2X SLOTS PCIE 2.0 X1 GRÁFICOS INTEGRADOS*: - 1X PORTA VGA, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2048X1536 @50HZ, 2048X1280 @ 60HZ, 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA DVI-D, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ - 1X PORTA HDMI, SUPORTA UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 30H * NÃO HÁ SUPORTE PARA EXIBIÇÃO AO USAR O MODELO DE PROCESSADOR COM O SUFIXO ``F``, SUPORTA ATÉ 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE. ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS SATA	55	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6GB/S - SUPORTA TECNOLOGIA INTEL RAPID STORAGE USB: CHIPSET INTEL H310: - 4X PORTAS USB 3.1 GEN1 (SUPERSPEED USB) (2 PORTAS TIPO A NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 6X PORTAS USB 2.0 (USB DE ALTA VELOCIDADE) (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) ÁUDIO: - CODEC REALTEK ALC887 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7.1 CANAIS LAN: - 1X CONTROLADOR DE LAN GIGABIT RTL8111H CONECTORES INTERNOS: - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S - 1X CONECTOR USB 3.1 GEN1 (SUPORTA 2 PORTAS USB 3.1 GEN1 ADICIONAIS) - 1X CONECTOR USB 2.0 (SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS) - 1X CLEAR JUMPER CMOS - 2X CONECTORES NO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1X CONECTOR DO MÓDULO TPM - 1X CONECTOR DE INTRUSÃO NO CHASSI - 1X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DA CPU DE 4 PINOS - 1X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA DE 4 PINOS PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - 1X PORTA COMBO PS/2 - 1X VGA - 1X HDMI - 2X USB 3.1 GEN1 - 1X LAN - 1X CONJUNTO DE CONECTORES DE ÁUDIO HD - 1X DVI-D - 4X USB 2.0				
--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



147	PLACA MÃE LGA 1200,M-ATX, DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CPU: SOKET LGA1200 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 11ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 DE 10ª GERAÇÃO / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 / PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3 / PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® / PROCESSADORES INTEL® CELERON® ** LIMITADO A PROCESSADORES COM INTEL DE 4 MB® SMART CACHE, FAMÍLIA INTEL® CELERON® G5XX5. O CACHE L3 VARIA COM A CPU CHIPSET: INTEL® H510 EXPRESS MEMÓRIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 / I5 DE 11ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ PROCESSADORES INTEL® CORE™ I9 / I7 DE 10ª GERAÇÃO: SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ 10ª GERAÇÃO INTEL® NÚCLEO™ I5 / I3 / PENTIUM® / CELERON® PROCESSADORES: SUPORTE PARA DDR4 MÓDULOS DE MEMÓRIA 2666/2400/2133 MHZ 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC) SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL® : 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO REALTEK® ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS LAN: CHIP REALTEK® GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16) * PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16. (O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) ** SUPORTADO APENAS POR PROCESSADORES DE 11ª GERAÇÃO. 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (PCIEX1_1) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.)	35	UN		
-----	--	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



	ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD) 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB / S * CONSULTE ``1-7 CONECTORES INTERNOS`` PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA. USB: 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) 6 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) CONECTORES: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DA CPU 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DO SISTEMA 1 X CONECTOR DE TIRA LED RGB 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1 1 X CONECTOR DO MÓDULO DE PLATAFORMA CONFIÁVEL (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI / GC-TPM2.0 SPI 2.0) 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL 1 X JUMPER CMOS CLARO PAINEL TRASEIRO: 1 X PORTA DE TECLADO / MOUSE PS / 2 1 X PORTA D-SUB 1 X PORTA HDMI 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE ÁUDIO CONTROLADORA: CHIP CONTROLADOR DE I / O ITE ® MONITORAMENTO: DETECÇÃO DE TENSÃO DETECÇÃO DE TEMPERATURA DETECÇÃO DE VELOCIDADE DA VENTONINHA ALERTA DE FALHA DA VENTONINHA CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONINHA BIOS: FLASH DE 1 X 256 MBIT USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 FORMATO: MICRO ATX; 24,4 CM X 21,0 CM				
148	PROCESSADOR, VELOCIDADE PROCESSAMENTO 4,20 GHZ MAX TURBO, CACHE 8MB, LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS. 4; Nº DE THREADS. 8; FREQUÊNCIA TURBO MAX. 4.20 GHZ.	3	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

149	PROJETOR CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI. CONSUMO DE ENERGIA DE 345W. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). SUPORTA RESOLUÇÕES 1024 x 768 PIXELS (XGA). TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3 LCD DE 3 CHIPS. TAXA DE CONTRASTE 15000:1. TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). INCLUI CONTROLE REMOTO. COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO PROJETOR. PERMITE QUE VOCÊ AJUSTE O BRILHO, A NITIDEZ E A COR NA PROJEÇÃO.	35	UN		
150	PROTETOR ELETRÔNICO CONTRA RAIOS 10A TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO: 127 / 220 V (BIVOLT) - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20 - TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO: 25 NS - CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P +T (PADRÃO BRASILEIRO) - CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2P + T (PADRÃO BRASILEIRO) - TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) - SUPORTA ATÉ 10 A DE CORRENTE NOMINAL - INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO - NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 14136 - DIMENSÕES (C X L X A): 65,4 X 64,8 X 42 MM	2	UN		
151	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19" COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO ALTA RESISTÊNCIA, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, 8 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136, BIVOLT TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, COR PRETO, CORRENTE MÁXIMA 10A.	35	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

152	REPETIDOR WI-FI NETWORK 300MBPS ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45) - TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US - BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE, BOTÃO RESET - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS - CONSUMO: 3W - CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 110.0 X 65.8 X 75.2MM RECURSOS WIRELESS: - FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ - EIRP: < 20 DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE	30	UN		
153	ROTEADOR 10X GIGABIT ETHERNET, 1 U RACKMOUNT, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 3.0 TIPO A, POE OUT ON PORT 10, E ROUTEROS L5.	5	UN		
154	ROTEADOR 5X GIGABIT ETHERNET, SFP, DUAL CORE 880MHZ CPU, 256MB RAM, SAÍDA USB 2.0, POE PARA PORTA ETHERNET #5 E UMA GAIOLA SFP DE 1,25 GBIT/S., SLOT MICROSD ROUTEROS L4, SUPPORTO DE ENCRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC (~ 470 MBPS) E O PACOTE DE SERVIDOR DUDE.	5	UN		
155	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE DE 1317MBPS. DUAL BAND DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. COM HOTSPOT PARA COBRIR ÁREAS DE ALTA DEMANDA DE CONEXÃO. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR, SENDO 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 37MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. VOLTAGEM: 110V/220V	55	UN		
156	ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE 5952 MBPS, DUAL-BAND SIMULTÂNEO 5GHZ E 2.4GHZ, PORTA USB E SERVIDOR DE MÍDIA DLNA, PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) E ANTENAS MU MIMO 4X4	21	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

157	SMART TV LED 50", 4K RESOLUÇÃO 4K. TECNOLOGIA HDR PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. MODO DE SOM: SOM EM MOVIMENTO, SOM ADAPTATIVO. GERENCIE-O POR COMANDO DE VOZ. TEM FUNÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE TELA. BIXBY INCORPORADO. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN™ SMART TV. CONECTA TEUS DISPOSITIVOS POR MEIO DE SEUS 3 PORTAS HDMI E SEU PORTA USB. COM SISTEMA DE CABOS ESCONDIDOS. DIMENSÕES: 111.68CM DE LARGURA, 64.42CM DE ALTO, 5.99CM DE PROFUNDIDADE.	11	UN		
158	SSD 2 TB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 2 TB - INTERFACE: SATA III - DIMENSÕES (L X W X H): 0.28" X 3.96" X 2.75" - DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 545MB/S - DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 450MB/S - CERTIFICATIONS: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, MAGHREB, RCM, UKCA, VCCI, CB-SCHEME, TUV, UL	27	UN		
159	SSD 240GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - FORMATO: 2,5" - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 240GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO	205	UN		
160	SSD 512GB 2.5 SATA 3 ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5" - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 512GB - CONTROLADOR: SM2259 - NAND 3D TLC - CRIPTOGRAFIA: AES 256 BITS - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ATÉ 550/520MB/S - MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS - CONSUMO DE ENERGIA: 0,06W INATIVO / 0,2W MÉDIA / 1,3W (MAX) LEITURA / 3,2W (MAX) GRAVAÇÃO	62	UN		
161	SSD EXTERNO PORTÁTIL, 2TB, USB, LEITURA: 520MB/S ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB, INTERFACE: - USB 3.2, CONECTOR: - USB-C, DIMENSÕES (L X W X H): - 0,39" X 1,85" X 3,81" CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD EXTERNO PORTÁTIL SANDISK - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA DE SEGURANÇA E GARANTIA, GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	10	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

162	SUPOORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84"; SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA)	25	UN		
163	SUPOORTE MULTI QUADRADO PARA MONITOR DE MESA ESPECIFICAÇÕES: - EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! - IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL - ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG - AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM - 4 NÍVEIS PARA AJUSTE - MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS - ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM - ALTURA MÁXIMA: 17 CM - PÉS DESMONTÁVEIS - ACABAMENTO BLACK PIANO - DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM	115	UN		
164	SUPOORTE PARA COMPUTADOR / CPU COM RODINHAS E REGULAGEM DE LARGURA ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX - PERMITE REGULAGEM PARA DIFERENTES TAMANHOS (DE 15,5 À 22,5CM) - FACILITA INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DA CPU - PLÁSTICO RESISTENTE - FÁCIL INSTALAÇÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 - SUPORTE PARA CPU PRETO 4 - RODINHAS	50	UN		
165	SUPOORTE PARA GABINETE, COM RODAS ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAIS RECURSOS: - UTILIZAÇÃO VERSÁTIL - BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS - SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS - FACILITA A INSTALAÇÃO E MOBILIDADE DO CPU DADOS TÉCNICOS: - MATERIAL PLÁSTICO ALTOIMPACTO - DIMENSÕES: 31X23,5X13CM (CXLXA) - AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM - MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX - PESO SUPORTADO: 10KG	5	UN		
166	SUPOORTE PARA PROJETOR TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS.	5	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

167	SWITCH 16 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ	23	UN		
168	SWITCH 24 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GB/S, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V CA,50/60HZ	36	UN		
169	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/ MDIX), CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GB/S, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A), DIMENSÕES (L X C X A) 127 × 66.5 × 23 MM (5.0 × 2.6 × 0.9 POL.)	64	UN		
170	SWITCH, GERENCIÁVEL, GIGABIT, L2+, COM 4 SLOTS - 24 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE . 24× PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4× SLOTS SFP GIGABIT - 1× PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1× PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ - DIMENSÕES (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 IN (440 × 180 × 44 MM) - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 19.9 W (220 V/50 HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 67.73 BTU/H (220 V/50 HZ)	5	UN		
171	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS BR, COR PRETA, 107 TECLAS.	483	UN		
172	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, TAMANHO: 100`` (4:3) E 92`` (16:9)	7	UN		
173	TELA DE PROJEÇÃO, ELÉTRICA RETRÁTIL, 120 POLEGADAS, 110V +CONTROLE REMOTO ESPECIFICAÇÕES: - POLEGADAS: 120`` (4:3) E 110`` (16:9) - FORMATO: 4:3 (120``) E 16:9 (110``) - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DO PRODUTO: BRANCA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - VOLTAGEM: 110V - CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): 25W (PODERÁ UTILIZAR UM CONVERSOR SIMPLES PARA 220V) - ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COM FIO E SEM FIO - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 240 (C) X 180 (A) CM - MEDIDAS DO PRODUTO:	5	UN		

111

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	265 (C) X 9,0 (A) X 7,6 (L) CM - MEDIDAS DA CAIXA: 272 (C) X 12 (A) X 13,5 (L) CM - PESO DO PRODUTO: 8.3 KG - PESO DA EMBALAGEM: 9.5 KGS				
174	TESTADOR CRIMPAGEM CABO REDE RJ45 RJ11 CAT5 CAT6 LAN TELEFONE ESPECIFICAÇÕES: TESTADOR DE CABO DE REDE TESTE RJ45 /RJ11 INTERNET TELEFONE CARACTERISTICAS - DESIGN COMPACTO, ALÉM DE POSSUIR UMA INSTALAÇÃO SUPER PRÁTICA, FACILITANDO SEU TRABALHO; - POSSÍVEL ANALISAR SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS CORRETAMENTE E A SUA POLARIZAÇÃO; - POSSUI UM TERMINAL INCLUSO, PERMITINDO A VERIFICAÇÃO DE CABOS DE GRANDE EXTENSÃO - POSSUI UM INDICADOR LED PARA CADA PAR DE CABOS, GARANTINDO RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS, SENDO NO TOTAL 8 INDICADORES DE LED; INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PRODUTO: TESTADOR ELETRÔNICO DE CABO DE REDE - MATERIAL: PLÁSTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA ALCALINA 9V (NÃO INCLUSA) - 8 LEDS INDICADORES DE CONEXÃO - POSSUI ENTRADA PARA TESTAR/CERTIFICAR CABOS RJ45 E RJ11 - TESTE DE CONTINUIDADE: 1,2,3,4,5,6,7,8 E G (TERRA) - ACOMPANHA BOLSA PARA ARMAZENAMENTO - DIMENSÕES: 10 X 3 X 11 CM - PESO: 100 G ITENS INCLUSO - 1 TESTADOR DE CABO DE REDE	8	UN		
175	TESTADOR FONTE ATX ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO DISPLAY LUMINOSO PRECISÃO DE 0,1V TESTE ROBUSTO E CONFIÁVEL PARA TESTE DE FONTES ATX, BTX, ITX, VOLTAGEM DVD, HD E SATA. INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA. 20/24 PINOS (ATX) VOLTAGEM TESTE: +12V, - 12V, +5V, -5V STAND BY (SB) 12V POWER GOOD	7	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

176	WEBCAM 1080P60, USB-C 3.0 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: - ÓPTICA: LENTE ELGATO PRIME (TODO EM VIDRO) - FOCUS RANGE: 30 - 120 CM (11,8 - 47,2 POL.) - ABERTURA: F / 2.4 - COMPRIMENTO FOCAL: 24 MM (* EQUIVALENTE FULL-FRAME) - CAMPO DE VISÃO: 82° (DIAGONAL) - SENSOR: SONY® STARVIS™ CMOS - CONEXÃO: USB 3.0 (OU MELHOR), TIPO C RESOLUÇÕES SUPPORTADAS (NÃO COMPRIMIDAS): - 1080P60 - 1080P30 - 720P60 - 720P30 - 540P60 - 540P30 DIMENSÕES: - 58 X 80 X 48 MM REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS: - WINDOWS 10 (64 BITS), INTEL OU AMD CPU - OUTRO: USB 3.0 OU SUPERIOR MAC: - MACOS 11.0, INTEL OU APPLE CPU - USB 3.0 OU SUPERIOR	3	UN		
177	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE 1080P, FOCO AJUSTÁVEL, CONEXÃO USB E TRIPÉ AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 M DIMENSÕES: - SEM CLIPE: 29 X 95 X 24 MM - INCLUINDO CLIPE: 44 X 95 X 71 MM FUNCIONA COM: - XSPLIT - OBS COMPATIBILIDADE: - WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 - MAC OS X 10.9 OU SUPERIOR - CHROME OS - ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB	130	UN		
TOTAL (R\$): LOTE 03 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS					#####

Prefeitura Municipal de Jequié



178	COMPUTADOR I5 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 240GB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATE 13A GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I5 - 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W MEMÓRIA: 8GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 240GB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS.	346	UN	4. 156, 67	#####
-----	---	-----	----	------------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

179	COMPUTADOR I7 11ª GERAÇÃO, 16GB RAM, SSD M.2 1TB MONITOR- 19 POLEGADAS:FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA- LED- RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES VGA ACOMPANHA CABO HDMI GABINETE: SLIM PREMIUM CONEXÕES FRONTAIS: 2X USB E 2X ÁUDIO, DIMENSÃO PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA, 40CM X 21CM X 34CM PLACA MÃE: H510G SOCKET LGA1200 ATE 13A GERAÇÃO (COMET LAKE) AUDIO PLACA MÃE: REALTEK ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1, REDE: GBE 10/100/1000 MEMÓRIA: 2X DDR4 64GB (ATÉ 32GB POR MÓDULO) 1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1 CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA 6GB, 1 X CONECTOR M.2, 1 X PORTA D-SUB/VGA, 1 X PORTA HDMI, 2 X USB 3.2, 4 X USB 2.0, 1 X PORTA RJ-45 DE REDE COM INDICADOR DE LED, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 1 X PORTA PS/2 TECLADO, MOUSE PROCESSADOR: CORE I7 - 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES DA CPU: FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ À 4.30 GHZ, SOCKET:1200, NÚMERO DE NÚCLEOS: 6, NO DE THREADS: 12, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 2.90 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ, CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S, TDP: 65W MEMÓRIA: 16GB 3000MHZ, ARQUITETURA DDR4, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 1TB PLACA DE REDE WI-FI OFFBOARD, INTERFACE PCI EXPRESS X1, DUAL BAND, 2,4 GHZ, 5 GHZ FONTE: REAL 220W, 110/220V – BIVOLT, ACOMPANHA CABO DE FORÇA PERIFÉRICOS: TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADO, ENTRADA 110/220V – BIVOLT, SAÍDA 110V, 4 TOMADAS.	88	UN	4. 910, 00	432.080,00
-----	---	----	----	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

180	NOTEBOOK I3 11ª GERAÇÃO, 8GB RAM, SSD M.2 256GB FREQUÊNCIA, 1,7GHZ, CACHE 6MB. MEMÓRIA RAM:8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB , DDR4, 2666MHZ. ARMAZENAMENTO: SSD, 256GB, PCIE NVME M.2. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL). TELA: 15,6`` FULL HD. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD. CONEXÕES: 2 USB 3.2 DE 1ª GER., 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA HDMI 1.4. CONECTIVIDADE: WI-FI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH. WEBCAM: HD WIDESCREEEN (720P). LEITOR DE CARTÕES: SD 3.0. TIPO DE TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS. TOUCHPAD DE PRECISÃO. SOM: WAVES MAXX AUDIO PRO. MODELO DA PLACA MÃE INTEL. CHIPSET INTEGRADO COM O PROCESSADOR. BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS, 54WH (INTEGRADA). FONTE: 65W BIVOLT	39	UN	3. 400, 00	132.600,00
-----	---	----	----	------------------	------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

181	NOTEBOOK I5-10210U, 8GB RAM, SSD M.2 512GB ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA OPERACIONAL (1,2): WINDOWS 11 HOME 64-BITS - SEGURANÇA1: SENHAS PARA BIOS E HDD, TRAVA KENSINGTON - DIMENSÕES: 363.4 (L) X 250.5 (P) X 17.95 (A) MM - ESTE PRODUTO NÃO POSSUÍ LEITOR DE CD/DVD - A CPU E GPU SÃO SOLDADAS NA MÁQUINA CPU: - INTEL CORE I5 – 10210U - QUAD CORE (8 THREADS) - FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ - 6 MB INTEL SMART CACHE MEMÓRIA (1, 3, 4, 5) - 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) - DDR4-2133MHZ - EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB TELA: - 15,6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) - PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA: 25~ 27 MS - BRILHO: 250 NITS - TAXA DE CONTRASTE: 800:1 - COLOR GAMUT (NTSC): 45% - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO ACER COMFYVIEW GRÁFICO: - NVIDIA GEFORCE MX250 COM 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5. - SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS NVIDIA® CUDA™, NVIDIA® PHYSX™, PUREVIDEO® HD, MICROSOFT® DIRECTX® 11.2 E 12, OPENGL 4.4, OPENCL™ 1.1 E DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO ACELERADA POR HARDWARE. - GRÁFICOS UHD INTEL® PARA PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM ÁUDIO: - DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO - TECNOLOGIA ACERTRUEHARMONY GEN 2 - MICROFONE DUPLO - TECNOLOGIA ACER PURIFIED VOICE - COMPATIVÉL COM CORTANA COM VOZ ARMAZENAMENTO 1 - 512 GB SSD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) UPGRADE: ESTE MODELO POSSUÍ CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD: - SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512GB - SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 2TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) WEBCAM 1: - WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P WIRELESS E REDE 1: WIRELESS (WI-FI): - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN - SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO - BLUETOOTH 5.0 LAN/REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY ALIMENTAÇÃO E BATERIA 1.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO CERTIFICAÇÃO INMETRO BATERIA: - BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 48WH - AUTONOMIA DA BATERIA DE	49	UN	5. 850, 00	286.650,00
-----	--	----	----	------------------	------------

117

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATÉ 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO) TECLADO: - TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE - TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 - ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: - MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES - CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

182	NOTEBOOK I7-1165G7, 16GB RAM, SSD M.2 1TB - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 - TIPO DE TELA: WVA RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO - TAMANHO: 15.6`` POLEGADAS PROCESSADOR: - INTEL CORE I7-1165G7 - FREQUÊNCIA: 2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ - 12MB CACHE PLACA DE VÍDEO: - INTEL IRIS XE - MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA MEMÓRIA: - 16 GB - TIPO: DDR4 2666MHZ ARMAZENAMENTO: - SSD 1TB NVME DE ALTÍSSIMA VELOCIDADE CONECTIVIDADE: - DELL WIRELESS 802.11AC (WIFI 1X1) - BLUETOOTH - WEBCAM HD DE 720P A 30 FPS PORTAS: - 2 PORTAS USB 3.2 DE 1 GERAÇÃO - 1 PORTA USB 2.0 - 1 CONECTOR DE HEADSET - 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS: - 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WI-FI E BLUETOOTH - 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) - 1 SLOT DE CARTÃO SD TECLADO: - TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS (ABNT2), COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) ALIMENTAÇÃO: - BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WHR (INTEGRADA) - ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) DIMENSÃO E PESO: - ALTURA: 1,75CM A 1,90CM X LARGURA: 35,85CM CM X PROFUNDIDADE: 23,56CM - APROXIMADAMENTE 1,85KG	24	UN	9.733,33	233.599,92
TOTAL (R\$):					
LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANNERS					
183	IMPRESSORA LASER, A4, WI-FI, 110V ESPECIFICAÇÕES: - VISOR LCD: 1 LINHA - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - PROCESSADOR: 266 MHZ - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET - MODO TONER SAVE MANUSEIO DE PAPEL: - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE	125	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A4 ATÉ OFÍCIO - TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, ESPESSO, MAIS ESPESSO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS E ENVELOPES - GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO 60 A 105 G/M² ENTRADA MANUAL 60 A 163 G/M² AMBIENTE: - CONSUMO DE ENERGIA:PRINTING / STANDY-BY / SLEEP: 468W / 58W / 0.8W - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - WINDOWS - MAC				
184	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO(COM TANQUE DE TINTA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: - PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215,9X1200 MM SCANNER: - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) CONECTIVIDADE: - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X	36	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE				
185	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER ESPECIFICAÇÕES: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; - PAINEL DE 7 POLEGADAS TELA DE TOQUE COLORIDA; - IMPRESSÃO A4 DE 55 PPM; - IMPRESSÃO EM REDE; - MEMÓRIA DE 1GB (EXPANSÍVEL ATÉ 3GB); - CICLO MENSAL DE ATÉ 250.000 PÁGINAS; - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (DSDP) P&B E COLORIDO EM 300 DPI 112 IPM/68 IPM; - VELOC. MODEM DO FAX 33.6KBPS; - POSSIBILIDADE DE INCLUIR MAIS BANDEJAS DE PAPEL (OPCIONAL E ADQUIRIR SEPARADAMENTE); - VOLTAGEM 120V;	120	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

186	IMPRESSORA PLOTTER: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO EM A1 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: CABEÇA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA PRECISIONCORE® MICRO TFP® COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL * RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2400 DPI X 1200 DPI * VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: TAMANHO A1/D: 62 SEGUNDOS² * TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: MENOR TAMANHO DA GOTA: 4 PL (TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVEL) * CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 800 INJETORES X 4 CANAIS X 1 CABEÇA * TIPO DE TINTA: TINTA DE SUBLIMAÇÃO EPSON ULTRACHROME® DS (4 CORES) * CONFIGURAÇÃO DE TINTA: CIANO, MAGENTA, AMARELA, PRETA (C, M, Y, K) * VOLUME DE TINTA DE REPOSIÇÃO: VOLUME DO TANQUE DE ABASTECIMENTO DE TINTA. 100 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTA * VOLUME DE TINTA DA CAIXA: 140 ML DE CADA COR X 4 CORES NO TOTAL * VOLUME DA TINTA DE REPOSIÇÃO À VENDA NO VAREJO: GARRAFAS DE TINTA DE 140 ML X 4 CORES NO TOTAL * VIDA ÚTIL DA TINTA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE PRODUÇÃO IMPRESSA. A IMPRESSORA FOI PROJETADA PARA SER USADA SOMENTE COM FRASCOS DE TINTA DA EPSON, NÃO COM SISTEMAS DE TINTA DE TERCEIROS. * LARGURA MÁXIMA DO PAPEL: 62 CM (A1) * LARGURA MÍNIMA DO PAPEL: 21 CM (A4) * ESPESSURA: 0,12 MM ATÉ 0,27 MM * MARGENS ESQUERDA/ DIREITA: 3 MM A 6 MM TOTAL * MARGENS SUPERIOR/ INFERIOR: SUPERIOR: 3 MM, 15 MM, 45 MM / INFERIOR: 3 MM, 15 MM * TUBETE DA MÍDIA: DIÂMETRO DE NÚCLEO DE 5 CM (2'') * DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO: ATÉ 110 MM * PESO MÁXIMO DO ROLO: 17 KG * ESPESSURA DA MÍDIA: 0,05 MM ATÉ 0,21 MM * CORTE DE ROLO: CORTADOR ROTATIVO AUTOMÁTICO * VISOR LCD: LCD TOUCH 4,3'' * LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: IMAGENS POR QUADROS ESC/P® INTERFACES: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS LAN IEEE 802.11 B/G/N) / WIRED ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T) * VOLTAGEM NOMINAL: 100 V - 240 V * FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ - 60 H * CORRENTE NOMINAL: 1,4 A * CONSUMO DE ENERGIA: EM OPERAÇÃO: APROX. 22 W / EM ESPERA: APROX. 8 W / MODO EM REPOUSO: APROX. 1,6 W / DESLIGADA: APROX. 0.4 W	27	UN		
-----	--	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

187	SCANNER DE MESA TELA LCD: 4,3" SENSÍVEL A TOQUE BOTÕES DE ATALHO PROGRAMÁVEIS: 56 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.): 100 CONECTIVIDADE: ETHERNET, WIFI, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO (PÁGINAS MÁX.): 6000 RECURSOS: DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX. PPM): 40 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: BLOQUEIO DE CONFIGURAÇÕES, SSL/TLS, SEGURANÇA EMPRESARIAL (802.1X), DIRETÓRIO ATIVO, SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES), RANHURA DE BLOQUEIO PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (COM FIO): SMTP-AUTH, SNMP V3, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP), 802.1X (EAP-MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS) PROTOCOLOS DE SEGURANÇA (SEM FIO): SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP) SEGURANÇA DE REDE SEM FIO: WEP 64/128 BITS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES) VOLTAGEM: CA 100-240V 50/60HZ RUÍDO DA MÁQUINA (PRONTO/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO):	25	UN		
TOTAL (R\$):					
LOTE 05 - ESTABILIZADORES E NOBREAKS					
188	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA, COM FILTRO DE LINHA, BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER, MÍNIMO DE 4 TOMADAS.	137	UN		
189	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA, COM FILTRO DE LINHA, ENTRADA DE 115V/127V E SAÍDA DE 115V PRETO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS.	313	UN		
190	NOBREAK 1200VA, ENTRADA BIVOLT/SAÍDA 115V, AUTONOMIA DE 90MIN. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115/220 V - TENSÃO SAÍDA: 115 V - AUTONOMIA: 90 MIN - TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - CORRENTE NOMINAL: 10,4 A - TENSÃO BARRAMENTO (CC): 24 VCC - CORRENTE BATERIAS: 7 AH - TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136 - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6	74	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

191	NOBREAK 600VA, ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 115V ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA: 600 VA - FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/-1% - FATOR DE POTÊNCIA: 0,65 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 1 MS - FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - RENDIMENTO EM REDE: > 98% - RENDIMENTO EM INVERSOR: > 80% - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO: 99V - ACIONAMENTO DE PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO: 138V - TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA: +/- 6% (EM MODO INVERSOR) - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 150 X 122 X 245 MM TENSÃO: - ENTRADA: 115/220V - SAÍDA: 115V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - TECNOLOGIA SMD - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - DISPONÍVEL NA COR: BLACK - MICROPROCESSADOR CISC / FLASH - TRUE RMS - CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA - 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) - 3 TOMADAS PROTEGIDAS + BATERIA - 3 TOMADAS PROTEGIDAS - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BATERIA BAIXA - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - 1 BATERIA SELADA INTERNA - INDICADO PARA NOTEBOOKS E DESKTOPS COM MONITOR LCD E ROTEADORES	72	UN		
-----	---	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

192	NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL, 3200VA, 2 BATERIAS INTERNAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED, USB – 4450 ESPECIFICAÇÕES: REDE ELÉTRICA: - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO: 115V / 220V - SAÍDA BIVOLT CHAVEADA SELECIONÁVEL: 115V / 220V POTÊNCIA: - 3200VA TOPOLOGIA: - LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: - SENOIDAL BATERIAS: - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/18AH - AUTONOMIA MÉDIA DE 3 HORAS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6" - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA CONECTORES: - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE - COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) - COMUNICAÇÃO SNMP TCP IP (OPCIONAL) - 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 10A) - 4 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136 – 20A) RECURSOS: - ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA - LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) - CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE - ALARME SONORO - TECNOLOGIA SMD - MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA - MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR MATERIAIS: - PAINEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO - GABINETE METÁLICO PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA	25	UN		
-----	--	----	----	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL (R\$):	
VALOR GLOBAL (R\$):	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que desejar concorrer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 103/2023
---	--------------------

(representante do licitante), portador da
Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante
devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do
Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 103/2023
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 103/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 103/2023
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- a. Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b. Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- c. Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- d. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- e. O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 103/2023**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

133

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços/ fornecerá os produtos licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRESTADOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X Minuta de Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 - expedida pela ssp/ba, cpf/mf n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,,,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a 361/2023, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, demais normas aplicáveis e Processo Administrativo nº 361/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA..

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, 43/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que os serviços tenham sido regularmente prestados, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

136

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado em XX parcelas mensais, de acordo com a execução e entrega dos serviços.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ...	
Proj./Ativ:	
Elemento:	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
Fonte de Recurso:	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

137

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução dos serviços contratados, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da prestação de serviços devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços, bem como submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos Serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos Serviços Contratados;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos Serviços prestados;
- n) Cadastrar-se no Departamento de Tributos do Município, para o recolhimento do correspondente ISS/QN;
- o) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

7.2. A retenção de valores pelo Município, motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta cláusula, não isenta a CONTRATADA de continuar executando os serviços previstos neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado

138

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo Município, sem incidência de custos ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Serviços, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para realização do serviço;
- e) Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais/prestação de serviços serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Juliane Santos Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados à CONTRATADA cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- d) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- e) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
- f) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

139

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;

140

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do projeto básico/termo de referência e proposta.

141

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo gestor e fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 096/2023

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C.

IMPUGNANTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (“TRAÇADO”)**1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.**

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 096/2023, alegando a necessidade de se incluir como exigência de habilitação técnica a autorização da ANP para distribuição de produtos asfálticos derivados de petróleo, conforme a Resolução no 2 de 14/01/2005/ANP, Resolução ANP 36/2012 e Resolução ANP no 839 de 01/03/21.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 24, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

O Edital prevê, em seu item 18.1, o prazo decadencial de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)". (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorreria no dia 18/09/2023, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 14/09/2023 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 11/09/2023 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, **tempestivo**.

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

A Impugnante alega a necessidade de se incluir como exigência de habilitação técnica a autorização da ANP para distribuição de produtos asfálticos derivados de petróleo, conforme a Resolução no 2 de 14/01/2005/ANP, Resolução ANP 36/2012 e Resolução ANP no 839 de 01/03/21.

Razão **assiste** à Impugnante.

O art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, estabelece que se pode exigir documento de habilitação técnica quando previsto em lei especial, como é o caso indicado.

As resoluções da ANP obrigam os fornecedores que trabalham com produtos derivados do Petróleo a cumprirem certos requisitos, dentre eles obterem sua autorização.

A autoridade da ANP, como agência reguladora, advém da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, conhecida como Lei do Petróleo, que assim dispõe:

Art. 7º Fica instituída a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

I - implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I desta Lei, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

Art. 9º Além das atribuições que lhe são conferidas no artigo anterior, caberá à ANP exercer, a partir de sua implantação, as atribuições do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC, relacionadas com as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool, observado o disposto no art. 78.

Dessa forma, indubitoso que deve ser exigida a autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, que se trata de derivado do petróleo.

Assim, deve ser alterado Edital na forma indicada.

4. DECISÃO

Isto posto, conheço, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos da equipe técnica do órgão solicitante, julgar pelo seu **DEFERIMENTO**, alterando-se o Edital, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**Processo nº:** 40/2021**Inexigibilidade nº:** 03/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** IGOR DOS SANTOS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço R Felicíssimo J Silva, Nº 01, Jequiezinho, CEP 45.208-133, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.767.381/0001-53.**Objeto:** O presente Termo Aditivo de valor tem como objeto o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021, entre o Município de Jequié e a empresa IGOR DOS SANTOS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do preço e condições de pagamento.**Fundamento Legal:** 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 41.114,71 (quarenta e um mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos).

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico n.º 089/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS DIGITAIS(MESA INTERATIVA DIGITAL) PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

IMPUGNANTE: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA (“PLENO”)**1. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES.**

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 089/2023, alegando a necessidade melhor especificação do objeto, notadamente quanto às suas especificações técnicas.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, requerendo que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando, a previsão do artigo 24, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

O Edital prevê, em seu item 18.1, o prazo decadencial de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública para apresentação de Impugnação ao Edital:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

Sobre a contagem do prazo de impugnação, Jorge Ulisses Jacoby:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia de início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do

Pág. 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

expediente no órgão poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 454.)". (grifo nosso)

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra 03 (três) dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorreria no dia 31/08/2023, sendo, portanto, o último dia para a apresentação a data de 28/08/2023 às 23h59.

Assim sendo, considerando que as Impugnantes apresentaram suas razões no dia 29/08/2023 por meio do e-mail previsto no Edital, estando, portanto, intempestivo.

3 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES.

A Impugnante alega a necessidade de melhor especificação do objeto, notadamente quanto às suas especificações técnicas.

Razão **assiste** à Impugnante.

Tendo em vista o conteúdo eminentemente técnico da Impugnação, foi provocado o setor técnico do órgão solicitante que assim se manifestou:

Assunto: Alteração do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 084/2023

Diante da necessidade de alteração do termo de referência para correção e acréscimos de especificações indispensáveis ao item licitado, servimo-nos do presente para encaminhar o referido termo com as seguintes alterações:

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:**
 - Deverá possuir moldura frontal de liga metálica que acompanhará as polegadas da tela;
 - Tempo de resposta de até 6MS;
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS SOBRE O CONTEÚDO EMBARCADO NA MESA DIGITAL:**
 - Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão embarcado na mesa digital: licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos com as seguintes especificações mínimas: offline possuir proteção de conteúdo – para o usuário, não é possível fazer novas instalações e nem apagar os aplicativos instalados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Possuir, no mínimo, 70 aplicativos multidisciplinares já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo 4 e-books, 2 ferramentas que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ou professor e 60 desafios.

• **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO ITEM:**

- O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá realizar, no prazo máximo de 5 dias, apresentação presencial de amostra do item licitado, onde demonstrará que o item atende a todas as especificações

Secretaria Municipal de Educação de Jequié - SME, Av. Rio Branco, 1550B - Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 - Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

constantes no edital e no presente termo de referência, com apresentação de ficha técnica do item.

- A apresentação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação à equipe técnica e pedagógica que verificará se o item atende a todas as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.
- Após apresentação do item, será elaborado parecer de aprovação ou reprovação, no prazo máximo de 5 dias, devidamente fundamentado.
- Caso o item seja aceito, poderá a Administração Pública considerar a amostra apresentada como uma unidade entregue, quando da homologação do pregão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Assim, deve ser alterado Edital na forma indicada.

4. DECISÃO

Isto posto, conheço, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, com lastro nos posicionamentos da equipe técnica do órgão solicitante, julgar pelo seu **DEFERIMENTO**, alterando-se o Edital, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié/BA, 28 de setembro de 2023.

Pregoeiro